



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989 – ANO XXVII – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3613 – PALMAS, QUARTA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2015 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL.....	1
2ª CÂMARA CÍVEL.....	11
RECURSOS CONSTITUCIONAIS	25
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	28
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	51

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA	53
DIRETORIA GERAL	54
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.	56
CENTRAL DE COMPRAS.....	62

SEÇÃO I – JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Pauta

PAUTA Nº 22/2015

Serão julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 22ª (vigésima segunda) sessão ordinária de julgamento, aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de 2015, quarta-feira, a partir das 14:00 horas, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

1-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0013340-96.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PEIXE Nº. 5000594-28.2012.827.2734.

AGRAVANTE: ZILDA MARIANO DA SILVA/JOSE MANUEL DE LIMA.

ADVOGADO(A): GUILHERME TRINDADE MEIRA COSTA/JOÃO ALVES DA SILVA JÚNIOR.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

2-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0000400-65.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 0018838-37.2014.827.2729.

AGRAVANTE: GILMAR SILVA DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): GRAZIELLA ROSSI RAPOSO RIBEIRO.

1º AGRAVADO: FUNDAÇÃO AROEIRA.

ADVOGADO(A): GIANA KHARLY RAUEN GRANATO.

2º AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **RELATOR.**

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

3-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0001335-08.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS Nº. 0002619-13.2014.827.2740.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **VOGAL.**

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK: **VOGAL.**

4-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO FÍSICO) - AG 5003205-42.2011.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 2011.0010.1817-1/0 DO 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATIVIDADE-TO

AGRAVANTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE IUNES MACHADO.

AGRAVADO: NADIR ANTONIO DE SANTANA.

RELATORA : JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK : **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI : **VOGAL.**

5-APELAÇÃO CÍVEL/REEXAME NECESSÁRIO - APELRE 0000566-97.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DO JUÍZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS Nº. 5011697-47.2012.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: I. F. DE O. REP. POR SUA GENITORA A. A. F.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

6-APELAÇÃO CÍVEL/REEXAME NECESSÁRIO - APELRE 0009946-81.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA Nº. 5010845-92.2012.827.2706.

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): LUCIANA VENTURA.

APELADO: CARLA DA SILVA FERREIRA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ BARBOSA MELO/CAROLINE NEGREIROS DE ARAÚJO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **REVISOR.**JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK: **VOGAL.****7-APELAÇÃO CÍVEL /REEXAME NECESSÁRIO - APELRE 0009935-52.2014.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA Nº. 5010802-58.2012.827.2706.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: JOSE RIBEIRO AZEVEDO.

ADVOGADO(A): RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **REVISOR.**JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK: **VOGAL.****8-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0000044-70.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA Nº. 5001785-32.2011.827.2706.

APELANTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A.

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.

APELADO: ROSELY DE FÁTIMA ROSA.

ADVOGADO(A): EUNICE FERREIRA DE SOUSA KUHN/DEARLEY KUHN.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****9-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0002114-60.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS Nº. 5000207-31.2011.827.2707.

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ.

APELADO: NEURY JOSÉ DA SILVA/NEURY HERCULES SOUSA DA SILVA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM/ MARIA DO CARMO COTA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

10-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0002248-87.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS.

REFERENTE: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AURORA Nº. 0000153-36.2014.827.2711.

APELANTE: H. S. S. A. REP. POR SUA GENITORA I. R. S.

DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM, DINALVA ALVES DE MORAES

APELADO: PROCESSO SEM PARTE REU.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

11-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0005031-52.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS Nº. 5004911-55.2010.827.2729.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI (EXCLUSIVIDADE).

APELADO: ALBERICO FREIRE NASCIMENTO.

ADVOGADO(A): JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS COSTA.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

12-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0012450-60.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI Nº. 0000202-44.2014.827.2722.

APELANTE: TAM LINHAS AÉREAS S/A.

ADVOGADO(A): FABIO RIVELLI. (EXCLUSIVIDADE).

APELADO: VILMAR DIAS DA SILVA/ANA CRISTIANE ALVES DE ANDRADE DIAS.

ADVOGADO(A): WELLSON ROSÁRIO SANTOS DANTAS.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

13-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0012918-24.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÁ Nº. 0000398-81.2014.827.2732.

APELANTE: OI S.A.

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO(EXCLUSIVIDADE), LUCAS PEREIRA CARREIRO.

APELADO: JOÃO LUIZ GOMES DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): MAURICIO TAVARES MOREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

14-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0012965-95.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA Nº. 5000390-73.2009.827.2706.

APELANTE: SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO SOUSA REIS SOBRINHO.

ADVOGADO(A): HEVERTON DIAS TAVARES AGUIAR/RITHS MOREIRA AGUIAR/JEOCARLOS DOS SANTOS GUIMARÃES.

1º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

2º APELADO: ANGELICA LINS LINHARES PEIXOTO.

ADVOGADO: SERAFIM FILHO COUTO ANDRADE/MAINARDO FILHO PAES DA SILVA. -SUST. ORAL

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

15-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0013510-68.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS Nº. 5004270-04.2009.827.2729.

APELANTE: GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S/A E VRG LINHAS AÉREAS S/A

ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA E MARCIO VINÍCIUS COSTA PEREIRA(EXCLUSIVIDADE).

APELADO: A. B. R. DE O. REP. POR SUA GENITORA SUELY CARNEIRO RASTOLDO MAGALHÃES.

ADVOGADO(A): PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

16-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0014191-38.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI Nº. 5004882-55.2012.827.2722.

APELANTE: BV FINANCEIRA S/A.

ADVOGADO(A): CELSO MARCON. (EXCLUSIVIDADE).

APELADO: GEDENILSON GOMES PEREIRA.

ADVOGADO(A): IRAN RIBEIRO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

17-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 5000162-29.2013.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: CAUTELAR INOMINADA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS Nº. 5000010-58.2011.827.2713.

APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): ALESSANDRO DE PAULA CANEDO/FERNANDA RAMOS RUIZ/DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI.

APELADO: MARIA MONTE SERRATE EDUARDO DA SILVA/JULIO CEZAR EDUARDO.

ADVOGADO(A): ADWARDYS BARROS VINHAL

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **SUSPEIÇÃO.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL**

18-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 5007529-07.2013.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS Nº. 5000034-32.2011.827.2731.

1º APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): FERNANDA RAMOS RUIZ/DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI.

1º APELADO: WDELMAN CABRAL MARQUES/VALERIA ABREU MUNIZ MARQUES/CABRAL E MUNIZ LTDA.

ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS LACERDA CABRAL.

2º APELANTE: WDELMAN CABRAL MARQUES/VALERIA ABREU MUNIZ MARQUES/CABRAL E MUNIZ LTDA.

ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS LACERDA CABRAL.

2º APELADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): FERNANDA RAMOS RUIZ/DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **SUSPEIÇÃO.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL****19-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0006086-38.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA Nº. 5006347-65.2013.827.2722.

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI (EXCLUSIVIDADE).

APELADO: SEBASTIÃO POSSIDÔNIO DE JESUS.

ADVOGADO(A): CARLOS FRANCISCO XAVIER.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****20-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0000039-48.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS Nº. 5000794-69.2010.827.2713.

APELANTE: OSMAEL ALVES DA SILVA.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO.

APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA, WYLYKSON GOMES DE SOUSA E OUTRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **REVISOR.**JUÍZA SILVANA MARIA PARFENIUK: **VOGAL.****21-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0000266-38.2015.827.0000.****IMPEDIMENTO: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS Nº. 5000273-27.2010.827.2713.

APELANTE: JOSE ARNALDO DE MENEZES.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA, WYLYKSON GOMES DE SOUSA E OUTRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **REVISOR.**
JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK: **VOGAL.**

22-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0000354-76.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS Nº. 5000815-45.2010.827.2713.

APELANTE: MARIA HELENILCE DA SILVA A. SIQUEIRA.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO.

APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA, WYLYKSON GOMES DE SOUSA E OUTRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **REVISOR**

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK: **VOGAL.**

23-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0000466-45.2015.827.0000.

IMPEDIMENTO DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS Nº. 5000299-25.2010.827.2713.

APELANTE: MARIA APARECIDA FERREIRA DAS CHAGAS SOUZA.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA, WYLYKSON GOMES DE SOUSA E OUTRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES/ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **REVISOR.**

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK: **VOGAL.**

24-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0000506-27.2015.827.0000.

IMPEDIMENTO DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS Nº. 5000328-75.2010.827.2713.

APELANTE: OSILENE DA SILVA CAVALCANTE.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA, WYLYKSON GOMES DE SOUSA E OUTRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **REVISOR.**

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK: **VOGAL.**

25-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0000511-83.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA Nº. 5010570-46.2012.827.2706.

APELANTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A.

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.

APELADO: GISLAINE LOPES FURTADO.

ADVOGADO(A): GUSTAVO BORGES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **REVISOR.**JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK: **VOGAL.****26-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0001401-22.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA Nº. 5000005-60.2007.827.2718.

APELANTE: NIVALDA BEZERRA TEIXEIRA.

ADVOGADO(A): MARQUES ELEX SILVA CARVALHO.

APELADO: LOJAS FAMA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): ELIANIA ALVES FARIA TEODORO.

LITISC: PAS: NEC: **BANCO BRADESCO S/A**

ADVOGADO: FRANCISCO OLIVEIRA THOMPSON FLORES(EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **REVISOR.**JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK: **VOGAL.****27-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0002824-80.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 0011231-70.2014.827.2729.

APELANTE: RENÊ SILVESTRE SERRA VASCONCELOS CAMPOS.

ADVOGADO(A): TIAGO COSTA RODRIGUES.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **REVISOR.**JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK: **VOGAL.****28-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO - APELRE 0007836-12.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA Nº. 5010960-16.2012.827.2706.

1º APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

2º APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): LUCIANA VENTURA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROM.(A) DE JUSTIÇA: ARAINA CESAREA FERREIRA DOS SANTOS D'ALESSANDRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **REVISOR.**JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK: **VOGAL.****29-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0005797-42.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS Nº. 0000278-74.2014.827.2720.

APELANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO OURO.

ADVOGADO(A): EDIMAR NOGUEIRA DA COSTA.

APELADO: RITA DE CÁSSIA COELHO SALES.

ADVOGADO(A): ROBERTO PEREIRA URBANO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **REVISOR.**

JUÍZA SILVANA MARIA PARFENIUK: **VOGAL.**

30-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0000117-42.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA Nº. 5000028-44.2009.827.2715.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.

APELADO: BENTA LOPES MORAIS.

ADVOGADO(A): WILTON BATISTA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **REVISOR.**

JUÍZA SILVANA MARIA PARFENIUK: **VOGAL.**

31-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0007985-08.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5011071-62.2011.827.2729.

APELANTE: GLENNEA RODRIGUES MOURA GOMES.

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **REVISOR.**

JUÍZA SILVANA MARIA PARFENIUK: **VOGAL.**

32-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0001569-24.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA Nº. 5007636-81.2013.827.2706.

APELANTE: DÉLIO JUNIO DA SILVA FERREIRA.

ADVOGADO(A): DANYLLO SOUSA IAGHE.

APELADO: A3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA..

ADVOGADO(A): RAFAEL DALLA COSTA/GERALDO BONFIM DE FREITAS NETO.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **RELATOR.**

JUÍZA SILVANA MARIA PARFENIUK: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

33-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0012469-66.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS Nº. 5004864-81.2010.827.2729.

APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO M. THOMPSON FLORES(EXCLUSIVIDADE).

APELADO: GILZA ALVES DA SILVA.

ADVOGADO(A): KAMILA TEIXEIRA DE ALMEIDA(EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****34-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0000158-43.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÇU.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUAÇU Nº. 5000005-31.2009.827.2705.

APELANTE: BANCO FINASA S/A.

ADVOGADO(A): CELSO MARCON(EXCLUSIVIDADE).

APELADO: ZILDA BARBOSA COELHO.

ADVOGADO(A): PAULO CAETANO DE LIMA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****35-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 5000101-08.2012.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA Nº. 5000519-78.2009.827.2706.

APELANTE: MARIA NEUZA DE SOUSA CIRQUEIRA.

ADVOGADO(A): DAVE SOLLYS DOS SANTOS.

APELADO: MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA.

ADVOGADO(A): RODRIGO DE CARVALHO AYRES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****36-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO - APELRE 0011200-89.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA Nº. 5011679-61.2013.827.2706.

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA.

ADVOGADO(A): LUCIANA VENTURA.

APELADO: LORENA REIS TAVARES.

ADVOGADO(A): DANYLLO SOUSA IAGHE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **REVISOR.**JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK: **VOGAL.****37-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO - APELRE 0006820-23.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO Nº. 5000015-06.2009.827.2728.

APELANTE: BANCO FINASA S/A.

ADVOGADO(A): HUMBERTO LUIZ TEIXEIRA(EXCLUSIVIDADE).

APELADO: MILTONCI CERQUEIRA GARCEZ.

ADVOGADO(A): JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS COSTA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**JUÍZA SILVANA MARIA PARFENIUK: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****2ª CÂMARA CÍVEL**

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Pauta**PAUTA Nº 23/2015**

Serão julgados pela 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em sua 23ª (vigésima terceira) Sessão Ordinária de Julgamentos, em Palmas-TO, aos 15(quinze) dias do mês de julho do ano de 2015, quarta-feira, a partir das 14h (quatorze horas), ou nas sessões subseqüentes, os seguintes feitos:

01. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0012412-48.2014.827.0000 – ADOLESCENTE – PRIORIDADE ABSOLUTA

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE ATO INFRACIONAL DE ROUBO QUALIFICADO Nº 0004532-35.2014.827.2706, DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA/TO

AGRAVANTE: ADOLESCENTE

DEF. PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Juiz Nelson Coelho Filho

Relator

Juiz Márcio Barcelos Costa

Vogal

Desembargadora Ângela Prudente

Vogal**02. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0004113-82.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO PELO DECRETO LEI 911/69 Nº 0006183-33.2014.827.2729, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: BANCO GMAC S/A

ADVOGADAS: MARINÓLIA DIAS DOS REIS E ELAINE CRISTINA COSTA DA SILVA

AGRAVADO: GILMAR LOPES JÚNIOR

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Relator

Juiz Márcio Barcelos Costa

Vogal

Desembargadora Ângela Prudente

Vogal**03. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0005055-17.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 0001926-38.2014.827.2737, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO

AGRAVANTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO: JAYME FERREIRA DA FONSECA NETO

AGRAVADO: MATIAS MARTINS DA SILVA

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Juiz Márcio Barcelos Costa	Vogal
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

04. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0010419-67.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR ARTIGOS Nº 5024662-57.2012.827.2729, DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: SHELL BRASIL LTDA

ADVOGADOS: RODRIGO DOURADO MARTINS BELARMINO, HUGO DAMASCENO TELES E MURILO SUDRÉ MIRANDA

AGRAVADO: SOUZA E VIDAL LTDA

ADVOGADOS: LAURÊNCIO MARTINS SILVA E SÉRGIO RICARDO FERREIRA VITAL

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Juiz Márcio Barcelos Costa	Vogal
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

05. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0013203-17.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE CONHECIMENTO COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 0014888-20.2014.827.2729, DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS-TO

AGRAVANTES: ALAN KARDEC MARTINS BARBIEIRO E CHEILA CRISTINA NAVES BARBIEIRO

ADVOGADO: HÉRCULES RIBEIRO MARTINS

AGRAVADA: REAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – RECEP ENGENHARIA

ADVOGADOS: ÉDER MENDONÇA DE ABREU E VÂNIA MARIA SOUSA OLIVEIRA

AGRAVADOS: ALAN KARDEC MARTINS BARBIEIRO E CHEILA CRISTINA NAVES BARBIEIRO

ADVOGADOS: HÉRCULES RIBEIRO MARTINS E ANA KEILA MARTINS BARBIEIRO RIBEIRO

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Juiz Márcio Barcelos Costa	Vogal
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

06. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0014399-22.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 0001171-50.2014.827.0000, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO

AGRAVANTE: ASSOCIAÇÃO DOS CHACAREIROS SERRA DO LAGO REPRESENTADA POR SILVÂNIA SILVA DIAS

ADVOGADO: FLÁVIO SUARTE PASSOS

AGRAVADOS: INVESTCO S/A

ADVOGADOS: WALTER OHOFUGI JÚNIOR E BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Juiz Nelson Coelho Filho	Relator
Juiz Márcio Barcelos Costa	Vogal
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

07. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0001048-45.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 0000853-30.2014.827.2705, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÇU-TO

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

AGRAVADO: WALDYR DE ABREU LIMA

DEF. PÚBLICO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

08. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0002485-24.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 0012149-95.2014.827.2722, DA 1ª VARA DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI-TO
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
AGRAVADA: AVILDA ALVES DE OLIVEIRA
DEF. PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

09. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0011348-03.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5010818-12.2012.827.2706, DO JUÍZO DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

10. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0015595-27.2014.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO DE DESPEJO Nº 0026587-08.2014.827.2729, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO
AGRAVANTE: EMÍDIO AMORIM DE SOUSA
ADVOGADAS: LIDIANA PEREIRA BARROS CÔVALO E SUYANNE LANUSSE R. ARRUDA A. AGUIAR
AGRAVADO: SAMUEL FERREIRA AQUINO
ADVOGADOS: ULISSES NOGUEIRA VASCONCELOS E KELLY NOGUEIRA DA SILVA
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

11. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0014126-43.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0001238-12.2014.827.2726, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRANORTE-TO
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
AGRAVADO: DOMINGOS COELHO DE SOUZA
ADVOGADA: THAIS MASSILON BEZERRA
AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE MIRANORTE
ADVOGADOS: CORIOLANO SANTOS MARINHO E SANDRO DE ALMEIDA CAMBRAIA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

12. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0014435-64.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA COMINATÓRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C.C PEDIDO DE URGÊNCIA Nº 5002742-50.2013.827.2710, DA 1ª VARA CÍVEL DE AUGUSTINÓPOLIS-TO

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

AGRAVADO: S. P. D. S. REPRESENTADA POR SUA GENITORA INGRID GOMES DA SILVA

DEFENS. PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

13. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0015830-91.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 0007998-41.2014.827.2737, DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL-TO

AGRAVANTE: CONSTRUTORA BASE LTDA

ADVOGADOS: JOEL RODRIGUES MILHOMEM E JOAN RODRIGUES MILHOMEM

AGRAVADO: WESLEY MARTINEZ ELEUTÉRIO DA SILVA

ADVOGADOS: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO, ILANA MARTINS TOCANTINS E OUTROS

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

14. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0011391-37.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5000050-86.1996.827.2706, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMACA DE ARAGUAÍNA-TO

AGRAVANTE: MARIA DE LOURDES VASCONCELOS BARBOSA

ADVOGADO: MARCELO CARDOSO DE ARAÚJO JÚNIOR

AGRAVADO: ESPÓLIO DE LINDEMBERGER ARANTES JABER

ADVOGADA: MARIA DE FATIMA FERNANDES CORRÊA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Helvécio Maia Neto	Relator
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal
Juiz Nelson Coelho Filho	Vogal

15. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0002101-61.2015.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE GUARDA Nº 0002651-17.2015.827.2729, DO JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

AGRAVANTE: A. F. D. F.

ADVOGADO: FABRÍCIO ALVES RODRIGUES

AGRAVADA: M. A. B. DA S.

ADVOGADA: RENATA RODRIGUES DE CASTRO ROCHA
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA
 RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES RELATOR (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO)

4ª TURMA JULGADORA

Juiz Gilson Coelho Valadares	Relator
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal
Juiz Nelson Coelho Filho	Vogal

16. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0003500-28.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA-TO
 REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 0000052-75.2015.827.2739, DA ÚNICA VARA
 AGRAVANTE: MANOEL SILVINO GOMES NETO
 ADVOGADOS: DARCI MARTINS COELHO, RÓGER DE MELLO OTTAÑO E RENATO DUARTE BEZERRA
 AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO
 RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES RELATOR (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO)

4ª TURMA JULGADORA

Juiz Gilson Coelho Valadares	Relator
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal
Juiz Nelson Coelho Filho	Vogal

17. REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0000436-10.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO
 REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5003443-09.2012.827.2722
 REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DO COMARCA DE GURUPI-TO
 IMPETRANTE: ELZA FABIANA BATISTA ZANATTA
 ADVOGADA: LEILIANE ANDRADE DE ARAÚJO
 IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ESTADO E ESTADO DO TOCANTINS
 PROC. GERAL: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

18. REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0009143-98.2014.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE DAR COISA CERTA Nº 5002669-21.2013.827.2729
 REMETENTE: JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PALMAS
 REQUERENTE: V. R. DE S.
 DEF. PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM
 REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO
 PROCURADOR DO MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

19. REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 5012184-22.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000247-70.2008.827.2722
 REMETENTE: JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI-TO
 IMPETRANTE: LEANDRO OTÁVIO MEDEIROS SIQUEIRA
 DEFENSORA PÚBLICA: CHÁRLITA T. DA FONSECA GUIMARÃES
 IMPETRADA: FUNDAÇÃO UNIRG
 ADVOGADOS: VALDIVINO PASSOS SANTOS, NÁDIA BECMAN LIMA E PATRÍCIA MOTA MARINHO VICHMEYER
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
 RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Helvécio Maia Neto	Relator
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal
Juiz Nelson Coelho Filho	Vogal

20. REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 5004118-53.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO
 REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE TÍTULO DE CRÉDITO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 5000038-38.2007.827.2722, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
 REQUERENTE: FUNDAÇÃO UNIRG
 ADVOGADOS: VALDIVINO PASSOS SANTOS, IVANILSON DA SILVA MARINHO E NADIA BECMAM LIMA
 REQUERIDO: ALG LTDA
 ADVOGADO: SÉRGIO PATRÍCIO VALENTE
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO
 RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO)

4ª TURMA JULGADORA

Juiz Gilson Coelho Valadares	Relator
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal
Juiz Nelson Coelho Filho	Vogal

21. REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 5005326-72.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS-TO
 REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 5000418-21.2012.827.2711, DA ÚNICA VARA CÍVEL
 REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA DA COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS-TO
 IMPETRANTE: DIONAL VIEIRA DE SENA
 ADVOGADO: MILTON ANTÔNIO FÉLIX DO NASCIMENTO
 IMPETRADO: MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS-TO
 ADVOGADOS: VALDINEZ FERREIRA DE MIRANDA E OUTROS
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
 RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO)

4ª TURMA JULGADORA

Juiz Gilson Coelho Valadares	Relator
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal
Juiz Nelson Coelho Filho	Vogal

22. REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0008190-37.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS-TO
 REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 2007.0004.3288-0 (5000005-91.2007.827.2740), DA 1ª VARA CÍVEL
 REMETENTE: JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS-TO
 REQUERENTES: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS-CELTINS
 ADVOGADOS: SÉRGIO FONTANA, PAULO ROBERTO OLIVEIRA E OUTROS
 REQUERIDO: MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS-TO
 ADVOGADO: SEBASTIÃO ALVES MENDONÇA FILHO
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO
 RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO)

4ª TURMA JULGADORA

Juiz Gilson Coelho Valadares	Relator
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal
Juiz Nelson Coelho Filho	Vogal

23. APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO AP/REENEC 0008884-06.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5001080-34.2011.827.2706, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA/TO

PROCURADORES DO MUNICÍPIO: LUCIANA VENTURA E OUTROS

APELADO: RENY ALMEIDA BARBOSA

ADVOGADOS: MAINARDO FILHO PAES DA SILVA E SERAFIM FILHO COUTO ANDRADE

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO)

4ª TURMA JULGADORA

Juiz Gilson Coelho Valadares

Relator

Desembargador João Rigo Guimarães

Vogal

Juiz Nelson Coelho Filho

Vogal**24. APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA - APMS 5001880-95.2012.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA/TO

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 13533/07, DA ÚNICA VARA

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELADO: OLIVEIRA E SANTANA LTDA

ADVOGADO: WILLIAN DE BORBA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO)

4ª TURMA JULGADORA

Juiz Gilson Coelho Valadares

Relator

Desembargador João Rigo Guimarães

Vogal

Juiz Nelson Coelho Filho

Vogal**25. APELAÇÃO – AP 0012133-62.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000167-61.2003.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/TO

PROC. MUNIC.: PÚBLIO BORGES ALVES E OUTROS

APELADO: FRANCISCO DE ALCÂNTARA PANIAGO

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES DA SILVA TOMAZ

RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO)

4ª TURMA JULGADORA

Juiz Gilson Coelho Valadares

Relator

Desembargador João Rigo Guimarães

Vogal

Juiz Nelson Coelho Filho

Vogal**26. APELAÇÃO – AP 0012095-50.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000488-33.2002.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/TO

PROC. MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES

APELADO: JOSÉ DE CÁSSIO ALEIXO

PROC. JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO)

4ª TURMA JULGADORA

Juiz Gilson Coelho Valadares

Relator

Desembargador João Rigo Guimarães

Vogal

Juiz Nelson Coelho Filho

Vogal

27. APELAÇÃO – AP 0012123-18.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000459-80.2002.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/TO

PROC. MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES

APELADO: LEONDINIZ GOMES

ADVOGADO: FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES

PROC. JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO)

4ª TURMA JULGADORA

Juiz Gilson Coelho Valadares

Relator

Desembargador João Rigo Guimarães

Vogal

Juiz Nelson Coelho Filho

Vogal**28. APELAÇÃO – AP 0012144-91.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000466-72.2002.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/TO

PROC. MUNICÍPIO: PUBLIO BORGES ALVES

APELADO: ANTÔNIO BENTO DOS SANTOS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO)

4ª TURMA JULGADORA

Juiz Gilson Coelho Valadares

Relator

Desembargador João Rigo Guimarães

Vogal

Juiz Nelson Coelho Filho

Vogal**29. APELAÇÃO – AP 0000945-38.2015.827.0000 – ADOLESCENTE – PRIORIDADE ABSOLUTA**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO

REFERENTE: REPRESENTAÇÃO Nº 0006042-87.2014.827.2737, DA 3ª VARA CÍVEL

APELANTE: ADOLESCENTE

DEF. PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente

Relatora

Desembargador Helvécio Maia Neto

Vogal

Desembargador João Rigo Guimarães

Vogal**30. APELAÇÃO – AP 5002761-38.2013.827.0000 – PRIORIDADE DE ATENDIMENTO**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: EMBARGOS DO DEVEDOR Nº 5000003-09.1997.827.2729, DA 4ª VARA CÍVEL

1ª APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADOS: JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM E KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL

1ª APELADA: MARLENE FERREIRA RESPLANDE

ADVOGADO: LEONARDO DE ASSIS BOECHAT

2ª APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADOS: JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM E KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL

2ª APELADA: MARLENE FERREIRA RESPLANDE

ADVOGADO: LEONARDO DE ASSIS BOECHAT

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Relator

Desembargador Marco Villas Boas

Revisor

Desembargadora Ângela Prudente

Vogal

31. APELAÇÃO – AP 0003518-49.2015.827.0000 – PRIORIDADE DE ATENDIMENTO

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL/TO

REFERENTE: AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C.C REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 5004481-11.2012.827.2737, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTES: SEBASTIANA MARTINS DA SILVA E REINIVALDO NUNES DE MOURA

ADVOGADO: JORGE LUIZ FERREIRA PARRA

APELADO: GEORGE BARRETO DE LIRA E FRANCISCA RIBEIRO DE LIRA

ADVOGADO: BAUER SOUTRO SANTOS

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas

Relator

Desembargadora Ângela Prudente

Revisora

Desembargador Helvécio Maia Neto

Vogal**32. APELAÇÃO – AP 0000257-13.2014.827.0000 APENSA À APELAÇÃO – AP 0000255-43.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 5000555-38.2010.827.2722, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ÂNGELO DE JESUS OLIVEIRA

ADVOGADO: LEONARDO MENESES MACIEL

APELADO: MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS-TO

ADVOGADO: MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente

Relatora

Juiz Gilson Coelho Valadares

Revisor

Desembargador João Rigo Guimarães

Vogal**33. APELAÇÃO – AP 5004628-03.2012.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO REINVIDICATÓRIA Nº 2008.0010.6087-9, DA 3ª VARA CÍVEL

APELANTE: MANOEL MARIA DIAS FILHO E HELENA ROSA DE MOURA DIAS

ADVOGADO: SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA

APELADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAGUAÍNA – APAE ARAGUAÍNA-TO

ADVOGADA: SIMONE PEREIRA DE CARVALHO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Helvécio Maia Neto

Relator

Desembargador João Rigo Guimarães

Revisor

Juiz Nelson Coelho Filho

Vogal**34. APELAÇÃO – AP 5002691-21.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO PELO DEC. LEI 911/69 Nº 5000073-74.2012, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO: ALEXANDRE IUNES MACHADO

APELADO: VANDEIRES BARROS DE SOUSA

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Helvécio Maia Neto

Relator

Desembargador João Rigo Guimarães

Revisor

Juiz Nelson Coelho Filho

Vogal**35. APELAÇÃO – AP 0015476-66.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ-TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C.C ANTECIPAÇÃO DA TUTELA Nº 0000418-72.2014.827.2732, DA 1ª VARA CÍVEL
 APELANTE: CLARO S/A
 ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH
 APELADO: JOÃO GOMES GUERRA
 ADVOGADO: MAURÍCIO TAVARES MOREIRA
 RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Helvécio Maia Neto	Relator
Desembargador João Rigo Guimarães	Revisor
Juiz Nelson Coelho Filho	Vogal

36. APELAÇÃO – AP 0005723-85.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
 REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5000135-80.2008.827.2729, DA 2ª VARA CÍVEL
 APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS(BANCO FINASA S/A)
 ADVOGADO: CELSO MARCON
 APELADO: LENISILVA MAURÍCIO ALVES
 RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Helvécio Maia Neto	Relator
Desembargador João Rigo Guimarães	Revisor
Juiz Nelson Coelho Filho	Vogal

37. APELAÇÃO – AP 0013839-80.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO
 REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5000591-10.2010.827.2713, DA 1ª VARA CÍVEL
 APELANTE: LUZIA RITA SILVA SOUSA
 ADVOGADOS: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA E OUTROS
 APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS-TO
 ADVOGADOS: FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA, WYLYSON GOMES DE SOUSA E FÁBIO ALVES FERNANDES
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
 RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Helvécio Maia Neto	Relator
Desembargador João Rigo Guimarães	Revisor
Juiz Nelson Coelho Filho	Vogal

38. APELAÇÃO – AP 5003418-48.2011.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO
 REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA Nº 2008.0002.2777-0, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
 APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
 PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 APELADO: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
 ADVOGADOS: ARTHUR TERUO ARAKAKI, RAINER ANDRADE MARQUES E OUTROS
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES
 RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

4ª TURMA JULGADORA

Juiz Gilson Coelho Valadares	Relator
Desembargador João Rigo Guimarães	Revisor
Juiz Nelson Coelho Filho	Vogal

39. APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO – AP/REENEC 5005323-20.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI/TO
 REFERENTE: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA Nº 5000026-58.2006.827.2722, DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIRG
 ADVOGADOS: VALDIVINO PASSOS SANTOS, IVANILSON DA SILVA MARINHO E NADIA BECMAM LIMA
 APELADO: ALDIZAN SOUSA DA SILVA
 ADVOGADA: ODETE MIOTTI FORNARI
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO (EM SUBSTITUIÇÃO)
 RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

4ª TURMA JULGADORA

Juiz Gilson Coelho Valadares	Relator
Desembargador João Rigo Guimarães	Revisor
Juiz Nelson Coelho Filho	Vogal

40. APELAÇÃO – AP 5005526-16.2012.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS/TO
 REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA C.C REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 2010.0009.4093-1/0, DA 1ª VARA CÍVEL
 APELANTE: ANDRADE E NEVES LTDA
 ADVOGADO: JOÃO INÁCIO DA SILVA NEIVA
 APELADO: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
 PROC. MUNIC.: PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA, EDMILSON DOMINGOS DE SOUSA JÚNIOR E MÔNICA TORRES COELHO
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
 RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

4ª TURMA JULGADORA

Juiz Gilson Coelho Valadares	Relator
Desembargador João Rigo Guimarães	Revisor
Juiz Nelson Coelho Filho	Vogal

41. APELAÇÃO – AP 0005534-73.2015.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO
 REFERENTE: AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL Nº 0003019-11.2014.827.2713, DA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
 APELANTES: M. A. C. E G. A. DOS S. C.
 DEF. PÚBL.: MARIA DO CARMO COTA
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
 RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

4ª TURMA JULGADORA

Juiz Gilson Coelho Valadares	Relator
Desembargador João Rigo Guimarães	Revisor
Juiz Nelson Coelho Filho	Vogal

42. APELAÇÃO – AP 0008199-96.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
 REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº 0003088-64.2014.827.2706, DA 1ª VARA CÍVEL
 APELANTE: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: HIRAN LEÃO DUARTE
 APELADO: RÉGIS EVANGELISTA DA SILVA
 RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

4ª TURMA JULGADORA

Juiz Gilson Coelho Valadares	Relator
Desembargador João Rigo Guimarães	Revisor
Juiz Nelson Coelho Filho	Vogal

43. APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO – AP/REENEC 0008882-36.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO
 REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5001066-50.2011.827.2706, DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS
 APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA/TO
 PROCURADORES DO MUNICÍPIO: LUCIANA VENTURA E OUTROS

APELADO: WERLY DA SILVA GUIMARÃES
 ADVOGADOS: WATFA MORAES EL MESSIH E DAVE SOLLYS DOS SANTOS
 PROC. JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
 RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

4ª TURMA JULGADORA

Juiz Gilson Coelho Valadares	Relator
Desembargador João Rigo Guimarães	Revisor
Juiz Nelson Coelho Filho	Vogal

44. APELAÇÃO – AP 5002086-75.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO-TO
 REFERENTE: AÇÃO REIVINDICATÓRIA C.C INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS Nº 5000003-06.2011.827.2733, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL
 APELANTES: BÜNGE ALIMENTOS S/A
 ADVOGADO: ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES, MARÇAL DE ASSIS BRASIL NETO E OUTROS
 APELADO: SOCIEDADE IMOBILIÁRIA TOCANTINS
 ADVOGADO: ELIAS GOMES DE OLIVEIRA NETO
 RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

4ª TURMA JULGADORA

Juiz Gilson Coelho Valadares	Relator
Desembargador João Rigo Guimarães	Revisor
Juiz Nelson Coelho Filho	Vogal

45. APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 5009913-40.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO
 REFERENTE: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA Nº 5000760-81.2011.827.2706, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
 APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA/TO
 ADVOGADOS: LUCIANA VENTURA E OUTROS
 APELADO: ISLEY ALVES FARIAS
 ADVOGADOS: WÁTFA MORAES EL MESSIH E DAVE SOLLYS DOS SANTOS
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES
 RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

4ª TURMA JULGADORA

Juiz Gilson Coelho Valadares	Relator
Desembargador João Rigo Guimarães	Revisor
Juiz Nelson Coelho Filho	Vogal

46. APELAÇÃO – AP 0000316-98.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ/TO
 REFERENTE: AÇÃO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL CUMULADA COM PARTILHA DE BENS, FIXAÇÃO DE ALIMENTOS E GUARDA DE MENOR Nº 5000056-57.2011.827.2742, DA 1ª VARA CÍVEL
 APELANTE: ANTÔNIO FARLEY ARAÚJO VIEIRA
 ADVOGADO: ORLANDO RODRIGUES PINTO
 APELADA: LAÍS RAMOS DOS SANTOS
 ADVOGADO: RAIMUNDO FIDÉLIS OLIVEIRA BARROS
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA
 RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

4ª TURMA JULGADORA

Juiz Gilson Coelho Valadares	Relator
Desembargador João Rigo Guimarães	Revisor
Juiz Nelson Coelho Filho	Vogal

47. APELAÇÃO – AP 0011323-87.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
 REFERENTE: AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE SOCIEDADE CONCUBINÁRIA Nº 5024242-52.2012.827.2729, DA 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

APELANTE: CLAUDIMARY DOS PRAZERES GOUVEIA
 ADVOGADO: ULISSES NOGUEIRA VASCONCELOS
 APELADO: MARCOS BARROS RODRIGUES
 ADVOGADAS: ELIZABETE ALVES LOPES E KÁTIA BOTELHO AZEVEDO
 RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

4ª TURMA JULGADORA

Juiz Gilson Coelho Valadares	Relator
Desembargador João Rigo Guimarães	Revisor
Juiz Nelson Coelho Filho	Vogal

48. APELAÇÃO – AP 0011816-64.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
 REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5000680-54.2010.827.2706, DA 1ª VARA CÍVEL
 APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: GUSTAVO AMATO PISSINI
 APELADO: RAIMUNDO SANTOS CORRÊA, CLÉLIA DOS REIS CORRÊA E CLÉLIA DOS REIS CORRÊA – ME
 RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

4ª TURMA JULGADORA

Juiz Gilson Coelho Valadares	Relator
Desembargador João Rigo Guimarães	Revisor
Juiz Nelson Coelho Filho	Vogal

49. APELAÇÃO – AP 0012899-18.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
 REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº 0010684-02.2014.827.2706, DA 1ª VARA CÍVEL
 APELANTE: BANCO ITAUCARD S/A
 ADVOGADO: CELSO MARCON
 APELADO: RANILSON MATOS COSTA
 RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

4ª TURMA JULGADORA

Juiz Gilson Coelho Valadares	Relator
Desembargador João Rigo Guimarães	Revisor
Juiz Nelson Coelho Filho	Vogal

50. APELAÇÃO – AP 0013172-94.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
 REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5001260-16.2012.827.2706, DA 2ª VARA CÍVEL
 APELANTE: BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO
 APELADO: ALUÍSIO PEREIRA BRINGEL (AUTO FORTE INTERMEDIações DE VEÍCULOS)
 RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

4ª TURMA JULGADORA

Juiz Gilson Coelho Valadares	Relator
Desembargador João Rigo Guimarães	Revisor
Juiz Nelson Coelho Filho	Vogal

51. APELAÇÃO – AP 0013835-43.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS/TO
 REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000189-21.2013.827.2713, DA 1ª VARA CÍVEL
 APELANTE: TEREZINHA TAVARES RIBEIRO FERREIRA
 ADVOGADOS: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA E RONEI FRANCISCO DINIZ ARAÚJO
 APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS-TO
 ADVOGADOS: WYLYSON GOMES DE SOUSA, FLAVIANA MAGNA S. S. ROCHA E FÁBIO ALVES FERNANDES
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
 RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

4ª TURMA JULGADORA

Juiz Gilson Coelho Valadares
Desembargador João Rigo Guimarães
Juiz Nelson Coelho Filho

Relator
Revisor
Vogal

52. APELAÇÃO – AP 0014000-90.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS/TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS C.C ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA Nº 5000614-53.2010.827.2713, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: FIRMINA COSTA BARROS

ADVOGADOS: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA E RONEI FRANCISCO DINIZ ARAÚJO

APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS-TO

ADVOGADA: FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

4ª TURMA JULGADORA

Juiz Gilson Coelho Valadares
Desembargador João Rigo Guimarães
Juiz Nelson Coelho Filho

Relator
Revisor
Vogal

53. APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO AP/REENEC 5002767-79.2012.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA E CONDENATÓRIA C.C ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA Nº 2007.0008.4334-0/0, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELADO: SANDRO OLIVEIRA SACRE

ADVOGADA: CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANGÉLICA BARBOSA DA SILVA

RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

4ª TURMA JULGADORA

Juiz Gilson Coelho Valadares
Desembargador João Rigo Guimarães
Juiz Nelson Coelho Filho

Relator
Revisor
Vogal

54. EMBARGOS INFRINGENTES - EMBI 5006356-79.2012.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO EVENTO 34 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 0001821-79.2014.827.2731 (AUTOS FÍSICOS ORIGINÁRIOS No 1.583/97 E No 2.207/98), DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

EMBARGANTE: IRMÃOS BONILHA LTDA

ADVOGADO: ANILDO DA SILVA MACEDO

EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROC. JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO)

2ª CÂMARA CÍVEL

Juiz Gilson Coelho Valadares
Desembargador João Rigo Guimarães
Juiz Nelson Coelho Filho
Juiz Márcio Barcelos Costa
Desembargadora Ângela Prudente

Relator
Revisor
Vogal
Vogal
Vogal

Intimação de Acórdão**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009035-69.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS Nº 5000903-40.2012.827.2737 – 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL/TO

APELANTE: G. F. C. REPRESENTADO POR SUA GENITORA L. DA S. C.
 DEF. PÚBLICA: MARLON COSTA LUZ AMORIM
 APELADO: W. P. P. DE F.
 ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO
 PROC. DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO
 RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (EM SUBSTITUIÇÃO)

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO DE ALIMENTOS. ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES. ASSISTÊNCIA DA DEFENSORIA PÚBLICA. CONFIGURAÇÃO. TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL.

INTELIGÊNCIA DO ART. 585, INC. II, DO CPC. EXECUÇÃO. VIABILIDADE LEGAL. EXTINÇÃO DO FEITO. IMPOSSIBILIDADE. SENTENÇA CASSADA. RECURSO DE APELO PROVIDO. - Imperioso reconhecer a força executiva contida no título juntado aos autos no evento 1 – re2: processo nº 5000903-40.2012.827.2737, que consiste no acordo firmado na presença de Defensor Público, o qual estipulou o pagamento de 20% (vinte por cento) do salário mínimo ao apelante a título de pensão alimentícia, vez que este possui força de título executivo, nos termos da lei. - A sentença de primeiro grau não aplicou escorreitamente a legislação vigente. Especialmente porque que o acordo mencionado foi elaborado e assinado com total assistência da Defensoria Pública, que subscreveu o termo acordante, conferindo ao ato o status de Título Executivo Extrajudicial conforme se vê da regra insculpida na norma jurídica. - Verifica-se, desse modo, a impossibilidade do julgamento do processo, extinguindo-se o feito sem resolução do mérito, sob o fundamento de falta de justo título a embasar a execução. - É de se reconhecer, portanto, que a r. sentença guerreada mostra-se suscetível de nulidade, estando a merecer reforma total, vez que o magistrado a quo não decidiu a questão acertadamente, pois deixou de considerar a presença do título executivo extrajudicial a lastrear a inicial da ação executiva. - Recurso de apelação ao qual se dá provimento, para cassar r. sentença de primeiro grau, determinando o retorno dos autos ao Juízo de origem, para o regular prosseguimento da ação.

ACÓRDÃO Sob a Presidência do Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 1ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, DEU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Relator. Votaram com o Relator o Exmo. Sr. Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA – Revisor (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS), o qual ratificou a revisão lançada aos autos e o Exmo. Sr. Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES - Vogal. Ausências justificadas da Exma. Srª. Desa. ÂNGELA PRUDENTE – Vogal e do Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO. A Douta Procuradoria-Geral de Justiça esteve representada pelo Procurador MARCOS LUCIANO BIGNOTTI. Palmas -TO, 01 de julho de 2015. Juiz NELSON COELHO FILHO Relator (em substituição)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002996-56.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
 REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE COM
 PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 5001120-83.2007.827.2729 DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
 APELANTE: POLICIA MILITAR DO TOCANTINS E ESTADO DO TOCANTINS
 PROC. EST.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 APELADO: GILSON BENTO DE CARVALHO
 RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO

EMENTA: PROCESSO SELETIVO INTERNO – POLÍCIA MILITAR – ANULAÇÃO DE QUESTÕES OBJETIVAS – SUBSTITUIÇÃO DO ENTENDIMENTO DA BANCA EXAMINADORA PELO PODER JUDICIÁRIO – IMPOSSIBILIDADE. - A matéria que versa sobre a anulação de questões de concurso público, já foi reiteradamente julgado por este tribunal, no sentido de que não compete ao Poder Judiciário examinar o conteúdo das questões formuladas para, em face da interpretação dos temas que integram o programa do concurso, aferir, a seu critério, a compatibilidade, ou não, deles, para anular as formulações que não lhe parecerem corretas em face desse exame, sob pena de substituição ao ofício que é da Banca Examinadora do certame.

ACÓRDÃO Sob a Presidência, em exercício, da Excelentíssima Senhora Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE, a 1ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, DEU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator. Votaram com o relator: Exmo. Sr. Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA – Revisor (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS), o qual ratificou a revisão lançada aos autos. Exmo. Sr. Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES - Vogal. Ausências justificadas da Exma. Srª. Desa. ÂNGELA PRUDENTE - Vogal e do Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO. Compareceu, representando a Douta Procuradoria Geral de Justiça, MARCOS LUCIANO BIGNOTTI. Palmas-TO, 01 de julho de 2015. Juiz NELSON COELHO FILHO Relator – em substituição

RECURSOS CONSTITUCIONAIS

SECRETÁRIO: PELÁGIO NOBRE CAETANO COSTA

Intimação às Partes

RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº. 11772 (10/0088103-0)

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
REFERENTE : (AÇÃO ORDINÁRIA Nº 17316-9/06 DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS)
RECORRENTE : CÍCERO FÉLIX DA SILVA
ADVOGADOS : DALVALAÍDES MORAIS SILVA LEITE – **OAB-TO 1756**; ALEXANDRE GARCIA MARQUES – **OAB-TO 1874** E OUTROS
RECORRIDO : ESTADO DO TOCANTINS
PROC. ESTADO : KLEDSON DE MOURA LIMA – **OAB/TO 4111-B**
RELATOR : DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** – PRESIDENTE

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012, de 04/12/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO por onde tramitarão eletrônica e exclusivamente sob o nº **5000201-31.2010.827.0000**, oportunidade em que, após a publicação dessa ocorrência, os autos físicos serão baixados no SICAP e devolvidos à origem. Secretaria de Recursos Constitucionais do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Palmas-TO, 08 de julho de 2015**. Pelágio Nobre Caetano da Costa, Secretário de Recursos Constitucionais.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº. 12613 (11/0090800-2)

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA
REFERENTE : (AÇÃO ORDINÁRIA Nº 16965-0/06 DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS))
RECORRENTE : ANTÔNIA MARIA DOS SANTOS
ADVOGADOS : DALVALAÍDES MORAIS SILVA LEITE – **OAB-TO 1756**; ALEXANDRE GARCIA MARQUES – **OAB-TO 1874** E OUTROS
RECORRIDO : ESTADO DO TOCANTINS
PROC. ESTADO : KLEDSON DE MOURA LIMA – **OAB/TO 4111-B**
RELATOR : DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** – PRESIDENTE

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012, de 04/12/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO por onde tramitarão eletrônica e exclusivamente sob o nº **5004160-73.2011.827.0000**, oportunidade em que, após a publicação dessa ocorrência, os autos físicos serão baixados no SICAP e devolvidos à origem. Secretaria de Recursos Constitucionais do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Palmas-TO, 08 de julho de 2015**. Pelágio Nobre Caetano da Costa, Secretário de Recursos Constitucionais.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº. 12659 (11/0090888-6)

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA
REFERENTE : (AÇÃO ORDINÁRIA Nº 17318-5/06 DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS)
RECORRENTE : GILDÁSIA CHAVES LIMA
ADVOGADOS : DALVALAÍDES MORAIS SILVA LEITE – **OAB-TO 1756**; ALEXANDRE GARCIA MARQUES – **OAB-TO 1874** E OUTROS
RECORRIDO : ESTADO DO TOCANTINS
PROC. ESTADO : KLEDSON DE MOURA LIMA – **OAB/TO 4111-B**
RELATOR : DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** – PRESIDENTE

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012, de 04/12/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO por onde tramitarão eletrônica e exclusivamente sob o nº **5004159-88.2011.827.0000**, oportunidade em que, após a publicação dessa ocorrência, os autos físicos serão baixados no SICAP e devolvidos à origem. Secretaria de Recursos Constitucionais do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Palmas-TO, 08 de julho de 2015**. Pelágio Nobre Caetano da Costa, Secretário de Recursos Constitucionais.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 11555 (11/0092892-5)

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE : (AÇÃO ORDINÁRIA Nº. 31458-7/06 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO)
RECORRENTE : MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES BANDEIRA LOPES
ADVOGADOS : BÁRBARA HENRYKA LIS DE FIGUEIREDO – **OAB/TO 099B**; FERNANDO CARLOS FIEL DE VASCONCELOS FIGUEIREDO – **OAB/TO 1754** E ALEXANDRE GARCIA MARQUES – **OAB/TO 1874**

RECORRIDO : ESTADO DO TOCANTINS
PROC. ESTADO : KLEDSON DE MOURA LIMA – **OAB/TO 4111-B**
RELATOR : DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** – PRESIDENTE

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012, de 04/12/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO por onde tramitarão eletrônica e exclusivamente sob o nº **5004165-95.2011.827.0000**, oportunidade em que, após a publicação dessa ocorrência, os autos físicos serão baixados no SICAP e devolvidos à origem. Secretaria de Recursos Constitucionais do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Palmas-TO, 07 de julho de 2015**. Pelágio Nobre Caetano da Costa, Secretário de Recursos Constitucionais.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 11553 (11/0092890-9)

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE : (AÇÃO ORDINÁRIA Nº. 31467-6/06 DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO)
RECORRENTE : ANTÔNIA IRACI VIEIRA ARAÚJO OLIVEIRA
ADVOGADOS : BÁRBARA HENRYKA LIS DE FIGUEIREDO – **OAB/TO 099B**; FERNANDO CARLOS FIEL DE VASCONCELOS FIGUEIREDO – **OAB/TO 1754** E ALEXANDRE GARCIA MARQUES – **OAB/TO 1874**
RECORRIDO : ESTADO DO TOCANTINS
PROC. ESTADO : KLEDSON DE MOURA LIMA – **OAB/TO 4111-B**
RELATOR : DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** – PRESIDENTE

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012, de 04/12/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO por onde tramitarão eletrônica e exclusivamente sob o nº **5004164-13.2011.827.0000**, oportunidade em que, após a publicação dessa ocorrência, os autos físicos serão baixados no SICAP e devolvidos à origem. Secretaria de Recursos Constitucionais do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Palmas-TO, 07 de julho de 2015**. Pelágio Nobre Caetano da Costa, Secretário de Recursos Constitucionais.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 11551(11/0092888-7)

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE : (AÇÃO ORDINÁRIA Nº. 35221-7/06 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO)
RECORRENTE : DINA LOPES GERMANI PAIVA
ADVOGADOS : BÁRBARA HENRYKA LIS DE FIGUEIREDO – **OAB/TO 099B**; FERNANDO CARLOS FIEL DE VASCONCELOS FIGUEIREDO – **OAB/TO 1754** E ALEXANDRE GARCIA MARQUES – **OAB/TO 1874**
RECORRIDO : ESTADO DO TOCANTINS
PROC. ESTADO : KLEDSON DE MOURA LIMA – **OAB/TO 4111-B**
RELATOR : DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** – PRESIDENTE

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012, de 04/12/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO por onde tramitarão eletrônica e exclusivamente sob o nº **5004161-58.2011.827.0000**, oportunidade em que, após a publicação dessa ocorrência, os autos físicos serão baixados no SICAP e devolvidos à origem. Secretaria de Recursos Constitucionais do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Palmas-TO, 07 de julho de 2015**. Pelágio Nobre Caetano da Costa, Secretário de Recursos Constitucionais.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 11545 (11/0092882-8)

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE : (AÇÃO ORDINÁRIA Nº. 31469-2/06 DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO)
RECORRENTE : ANA MARIA DE SOUSA
ADVOGADOS : BÁRBARA HENRYKA LIS DE FIGUEIREDO – **OAB/TO 099B**; FERNANDO CARLOS FIEL DE VASCONCELOS FIGUEIREDO – **OAB/TO 1754** E ALEXANDRE GARCIA MARQUES – **OAB/TO 1874**
RECORRIDO : ESTADO DO TOCANTINS
PROC. ESTADO : KLEDSON DE MOURA LIMA – **OAB/TO 4111-B**
RELATOR : DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** – PRESIDENTE

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012, de 04/12/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO por onde tramitarão eletrônica e exclusivamente sob o nº **5004162-43.2011.827.0000**, oportunidade em que, após a publicação dessa ocorrência, os autos físicos serão baixados no SICAP e devolvidos à origem. Secretaria de Recursos Constitucionais do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Palmas-TO, 07 de julho de 2015**. Pelágio Nobre Caetano da Costa, Secretário de Recursos Constitucionais.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 11546 (11/0092883-6)

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE : (AÇÃO ORDINÁRIA Nº. 35204-7/06 DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO)
RECORRENTE : BERNADETE PEREIRA LEITE DA SILVA
ADVOGADOS : BÁRBARA HENRYKA LIS DE FIGUEIREDO – **OAB/TO 099B**; FERNANDO CARLOS FIEL DE VASCONCELOS FIGUEIREDO – **OAB/TO 1754** E ALEXANDRE GARCIA MARQUES – **OAB/TO 1874**
RECORRIDO : ESTADO DO TOCANTINS
PROC. ESTADO : KLEDSON DE MOURA LIMA – **OAB/TO 4111-B**
RELATOR : DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** – PRESIDENTE

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012, de 04/12/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO por onde tramitarão eletrônica e exclusivamente sob o nº **5004163-28.2011.827.0000**, oportunidade em que, após a publicação dessa ocorrência, os autos físicos serão baixados no SICAP e devolvidos à origem. Secretaria de Recursos Constitucionais do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Palmas-TO, 07 de julho de 2015**. Pelágio Nobre Caetano da Costa, Secretário de Recursos Constitucionais.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ANANÁS
1ª Escrivania Cível

SENTENÇA

PROCESSO: 0000307-44.2015.827.2703

DIVÓRCIO CONSENSUAL

REQUERENTE(S): NATANAEL ANANIAS E GILDANIA FREITAS DA COSTA ANANIAS

SENTENÇA: Trata-se de pedido de **DIVÓRCIO CONSENSUAL** interposto por **NATANAEL ANANIAS** e **GILDANIA FREITAS DA COSTA ANANIAS**, visando por termo ao casamento. Diante do exposto, **HOMOLOGO** por sentença, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes (evento 01), acerca da presente demanda, ao tempo em que resolvo o processo com julgamento de mérito nos termos do art. 269, III, Código Buzaid e decreto o **DIVÓRCIO** de **NATANAEL ANANIAS** e de **GILDANIA FREITAS DA COSTA ANANIAS**, inteligência do art. 226, §6º, CF/88. A requerente virago voltará a usar o nome de solteira, ou seja, **GILDANIA FREITAS DA COSTA**. Transitada esta decisão expeça-se mandado de averbação ao Cartório de Registro Civil de Ananás - TO. Sem custas, em razão da gratuidade da justiça. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. e Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, **arquivem-se** os autos com as cautelas de praxe. Ananás - TO, data do protocolo eletrônico. **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO.**

PROCESSO: 0000186-16.2015.827.2703

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

EXEQUENTE(S): JACKSON BEZERRA DOS SANTOS rep. por sua genitora JACKELINE BEZERRA DOS SANTOS

EXECUTADO(S): NOEL SEVERINO DA SILVA

SENTENÇA: Trata-se de **EXECUÇÃO DE ALIMENTOS** interposta por **JACKSON BEZERRA DOS SANTOS** representado por sua genitora **JACKELINE BEZERRA DOS SANTOS** em desfavor de **NOEL SEVERINO DA SILVA**, visando o recebimento de valores referentes a prestação alimentícia em atraso. O processo teve seu regular procedimento, tendo inclusive o débito sido liquidado. **Ex positis** e o mais que dos autos consta, **JULGO EXTINTA** a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC, tendo em vista o cumprimento da obrigação. Após o trânsito em julgado, **arquivem-se** os presentes autos, observadas as cautelas de praxe. Sem custas, em razão da gratuidade da justiça. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Ananás - TO, data do protocolo eletrônico. **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO.**

PROCESSO: 0000185-31.2015.827.2703**EXECUÇÃO DE ALIMENTOS****EXEQUENTE(S): JACKSON BEZERRA DOS SANTOS rep. por sua genitora JACKELINE BEZERRA DOS SANTOS****EXECUTADO(S): NOEL SEVERINO DA SILVA**

SENTENÇA: Vistos, etc. Trata-se de **EXECUÇÃO DE ALIMENTOS** interposta por **JACKSON BEZERRA DOS SANTOS** representado por sua genitora **JACKELINE BEZERRA DOS SANTOS** em desfavor de **NOEL SEVERINO DA SILVA**, visando o recebimento de valores referentes a prestação alimentícia em atraso. O processo teve seu regular procedimento, tendo inclusive o débito sido liquidado. **Ex positis** e o mais que dos autos consta, **JULGO EXTINTA** a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC, tendo em vista o cumprimento da obrigação. Após o trânsito em julgado, **arquivem-se** os presentes autos, observadas as cautelas de praxe. Sem custas, em razão da gratuidade da justiça. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Ananás - TO, data do protocolo eletrônico. **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO.**

PROCESSO: 0000124-10.2014.827.2703**AÇÃO DE GUARDA****REQUERENTE: OSMALINDA GOVEIA LIMA****REQUERIDO: PAULO RIBEIRO DOS SANTOS****GUARDANDO: MARIA VITÓRIA GOVEIA DOS SANTOS**

SENTENÇA: Trata-se de **AÇÃO DE GUARDA** interposta por **OSMALINDA GOVEIA LIMA** em desfavor de **PAULO RIBEIRO DOS SANTOS**, visando a concessão da guarda definitiva da criança Maria Vitória Goveia dos Santos. **É o relatório. Decido.** Posto isto, com fulcro no artigo 33, § 2º, do ECA, **CONCEDO A GUARDA** de **MARIA VITÓRIA GOVEIA DOS SANTOS** à requerente **OSMALINDA GOVEIA LIMA**, qualificada nos autos, a qual deverá prestar compromisso em livro próprio, obrigando-se à prestação de sua assistência material, moral e educacional, e conferindo a criança a condição de sua dependente, para todos os fins de direito, inclusive previdenciários. Deixo de determinar a especialização da hipoteca legal por não constar seja a criança proprietária de bens que a justifiquem e por considerar que a guarda já acarretará razoáveis ônus de sustento e orientação. Em consequência, **JULGO EXTINTO** o presente processo, com resolução de mérito, com fulcro no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Prestado o compromisso, baixem-se e arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. Ananás - TO, data do protocolo eletrônico. **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO.**

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**AUTOS DE Nº 0000210-44.2015.827.2703****AÇÃO EMBARGOS À EXECUÇÃO****REQUERENTE: MUNICIPIO DE RIACHINHO/TO****ADV: DÉBORA CARVALHO OLIVEIRA TO5199****REQUERIDO: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA ABREU E OUTROS****ADV: DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE TO1756**

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA PROFERIDA NO PROCESSO EM EPIGRAFE A SEGUIR TRANSCRITOS Ante o exposto, julgo **IMPROCEDENTES** os pedidos formulados e **REJEITO** os embargos opostos pelo Município de Riachinho - TO, ao tempo em que resolvo o mérito da lide com fulcro art. 269, I, do CPC. Traslade-se cópia da presente sentença para o processo executivo apensado 0000143-79.2015.827.2703. Condeno o Município ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) do valor da causa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, pagas as custas finais e feitas as comunicações de estilo, archive-se. Cumprida esta última formalidade, determino a remessa imediata dos autos à Contadoria Judicial para atualização do débito exequendo, nos termos do art. 1º, § 1º, da Portaria n. 162 do e. TJTO. Em seguida, **EXPEÇA-SE** ofício requisitório (**PRECATÓRIO**) ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, conforme determina o artigo 100 da Constituição Federal. O cartório judicial deverá observar as instruções contidas no Res. Nº 6/2007 do E. Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Ananás-TO, data do protocolo eletrônico. 29 de maio de 2015. **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO**

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**AUTOS DE Nº 5000054-44.2010.827.2703****AÇÃO DE Procedimento Ordinário****REQUERENTE: MARIA DOS REIS MATIAS****ADV: RENILSON RODRIGUES CASTRO TO2956****ADV: ELZIR SANTOS SOUSA TO5115****REQUERIDO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA PROFERIDA NO PROCESSO EM EPIGRAFE A SEGUIR TRANSCRITOS Diante do exposto, nos termos do art. 269, I, CPC, **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido, ao tempo em que

resolvo o processo com julgamento do mérito. Custas e honorários advocatícios (10% do valor da causa) a serem suportadas pela parte autora, as quais ficarão suspensas pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme inteligência do art. 12, Lei nº 1060/50. P.R.I. A-TO, 19/05/2015 **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO**

ARAGUAINA

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor ÁLVARO DO NASCIMENTO CUHA MM. Juiz de Direito, da 3ª Vara Cível, em substituição na Vara 2ª Cível da Comarca de Araguaína/TO, na forma da Lei etc...FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo 30 (trinta) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que se processa por este Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína/TO, os autos da **AÇÃO COBRANÇA**, protocolada em 18/10/2010 sob o n. **2009.0007.8748-0 (e-proc -5000915-55.2009.827.2706)**, em que figura como parte autora **OSCAR GOMES DA FONSECA** move em desfavor de **NEURIVAN RIBEIRO DA SILVA** que por meio deste promove a **CITAÇÃO** do **NEURIVAN RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, mestre de obras, residente em lugar incerto ou não sabido, para que fique ciente de todos os termos da ação **ORDINÁRIA DE COBRANÇA**, que visa o recebimento de aluguéis, o autor alegou em síntese o seguinte: em data 01/10/2005, firmou contrato de aluguel com o requerido, período de 01.10.2005 à 30.09.2007, ficando estipulado o pagamento no valor de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) mensais no 5º (quinto) dia útil, que no dia 30/09/2007 desocupou o imóvel sem pagar o aluguel dos meses de 01/12/2006 à 30/09/2007 equivalente a 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), requer o autor ainda, a citação da requerida, para querendo contestar o pedido no prazo de **15(quinze) dias**. Ficando ciente de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão, aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou a MM. Juíza expedir o presente edital, o qual será publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e por duas vezes em jornal de grande circulação local, bem como, será afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze. (07.07.2015). Eu, Maria Marta Moreira de Melo, escrevente, o digitei e subscrevi. **ÁLVARO NASCIMENTO CUNHA** Juiz de Direito (em substituição).m4

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Edital de Citação com prazo de 15 dias

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de direito titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR os (a) acusados (a): **EVANDRO SILVA ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, vaqueiro, natural de Carolina-MA, nascido aos 02/09/1993, portador do RG n.º 034902782008-7 – SSP/MA, filho de Felisberto Ferreira de Araújo e Maria Antônia Silva Neves, atualmente em local incerto ou não sabido, denunciado no artigo 157 § 3º (segunda parte – latrocínio consumado) do CP c/c artigo 211 (ocultação de cadáver) do CP c/c artigo 244-B (corrupção de menores) da Lei Federal 8.069/90 (E.C.A) c/c artigo 14 (porte ilegal) da Lei Federal n.º 10.826/2003, em atenção ao concurso material de crimes descrito no artigo 69 do CP e o tratamento penal descrito na Lei Federal n.º 8.072/90 (Lei dos Crimes Hediondos), nos autos de **Ação Penal nº 0007592-79.2015.827.2706**, como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (s) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar, no prazo de 10 (dez) dias. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o acusado, nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 10 dias do mês de setembro de 2014. Eu, Ulyanna Luiza Moreira, Téc. Judiciário, lavrei e subscrevi – Francisco Vieira Filho – Juiz de direito tutular.

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

A Doutora JULIANNE FREIRE MARQUES, MM. Juíza de Direito em substituição na 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de INTERDIÇÃO, Processo nº 5015232-19.2013.827.2706, chave nº 463581046513, requerida por ROSÁLIA FERREIRA DE SOUZA em face de JOSIEL FERREIRA DE SOUSA, tendo o MM. Juiz, proferido a sentença inserida no evento 54 a seguir parcialmente transcrita: “POSTO ISTO, julgo procedente o pedido, para DECRETAR, com fundamento nos arts. 3º, inc II, e 1.767, inc. I, ambos do Código Civil, a interdição de JOSIEL FERREIRA DE SOUSA, nomeando-lhe curadora ROSÁLIA FERREIRA DE SOUZA, sob compromisso, extinguindo o

feito com resolução de mérito, nos termos do que dispõe o art. 269, I, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios. Procedam-se à publicações previstas no art. 1.184 do Código de Processo Civil e a expedição de termo de curatela. Transitada em julgado esta, expeça-se o mandado competente. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína-TO., 25 de junho de 2015. Araguaína-TO., (ASS) CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, Juiz Substituto”. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei

ARAGUATINS

Vara de Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito Substituta desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Exoneração de Alimentos, processo eletrônico nº 0001962-73.2014.827.2707, Chave 864105100714, tendo como requerente JOÃO BATISTA SOARES e requerida JULIANA MATIAS SOARES, sendo o presente para CITAR a requerida: **JULIANA MATIAS SOARES**, brasileira, casada, demais qualificações ignoradas, atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, no prazo de quinze (15) dias, contestar a presente ação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial (artigo 285 do CPC). E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze (07/07/2015). Eu, (Claudete Gouveia Leite), Técnica Judiciária, o digitei. Nely Alves da Cruz - Juíza de Direito.

AUGUSTINÓPOLIS

2ª Vara Cível de Família e Sucessões

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Assistência Judiciária

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação Adoção (processo nº 5000657-62.2011.827.2710), Chave 922318537314, tendo como requerente Joana Pereira dos Santos, e como requeridos Cícera Buena de Sousa Silva e Mauro Pereira da Silva, sendo o presente para intimar o requerido **MAURO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, demais qualificações ignoradas, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer na sala de audiências do Fórum local no dia 18/08/2015, às 09:00 horas, para audiência de instrução e julgamento, acompanhado de seu advogado e testemunhas, três do máximo, independentemente de prévio depósito de rol. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 07 de julho de 2015. Eu, Raimunda da Silva Pereira, Técnica Judiciária que digitei e subscrevi. Jefferson David Asevedo Ramos. Juiz de Direito.

AXIXÁ

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS**, Juiz de Direito desta Comarca de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação, virem ou dele conhecimento tiverem, que por esse meio vem **CITAR** o denunciado **JOÃO BATISTA BRANDÃO ARAÚJO**, brasileiro, casado, diarista/lavrador, natural de Igarapé Grande/MA, nascido aos 05.02.1961, filho de Francisco Assis Araújo e Antônia Brandão de Sousa, residente na Fazenda Boa Esperança, Povoado Santa Luzia, Axixá do Tocantins/TO; atualmente em lugar incerto e não sabido para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo, na resposta, arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos autos de ação penal nº 5000076-41.2011.827.2712, no qual o mesmo foi denunciado por delito tipificado Artigo 14 da Lei 10.826/03 e art. 147 do Código Penal, aplicando-se o concurso material entre as diversas infrações (art. 69 do CPP). Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de junho do ano 2015. Eu, _____ (Gilvânia Maria Ferreira Rozal), Técnica Judiciária, digitei o presente. **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS**-Juiz de Direito

COLINAS

1ª Vara Criminal

EDITAL

PROCESSO nº. 5000993-86.2013.827.2713

Ação Penal Pública Incondicionada

Autor: O Ministério Público Estadual

Acusado: FREDSON PEREIRA DA SILVA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor **JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO** – mm. Juiz Substituto Respondendo pela Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivânia os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado **FREDSON PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, convivente, pedreiro, natural de Araguína- TO, filho de Daniel Pereira da Silva e Joana Pereira Nunes, atualmente em lugar ignorado, dos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta típica: “ consta no inquérito policial nº 5000919-32.2013.827.2713 que, no dia 26 de março de 2013, por volta das 16h40min, no estabelecimento denominado Real Celular localizado na Rua Melcíades José de Siqueira, nº 1.537, centro, nesta urbe, o denunciado, mediante fraude, subtraiu, para si, um aparelho de telefone celular marca Samsung, modelo C3313T, digital, cor vermelha, de propriedade da vítima Wanda Ferreira da Silva Oliveira.”

INTIMANDO-O(S) através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Colinas do Tocantins, 26 de maio de 2015. Eu, (as) Luíza Maria Rodrigues, Técnica Judiciária, digitei e subscrevo.

PROCESSO nº. 5001103-85.2013.827.2713

Ação Penal Pública Incondicionada

Autor: O Ministério Público Estadual

Acusado: **MICHEL LOPES ALVES e ALEX ALMEIDA DA SILVA**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor **JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO** – mm. Juiz Substituto Respondendo pela Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivânia os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO os acusados **MICHEL LOPES ALVES**, brasileiro, nascido aos 13/03/1972, filho de Missiel Veiga Alves e de Fátima Lopes Alves, portador da CI RG nº 2.298.008 SSP- PA, e **ALEX ALMEIDA DA SILVA**, brasileiro, nascido aos 05/08/1975, filho de Raimunda das Graças Almeida, portador do CPF nº 631.441.232-34, atualmente em lugar ignorado, dos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta típica: “consta no inquérito policial acima identificado que, após o dia 17 de setembro de 2012, os denunciados, em concursos de agentes, caracterizado pela unidade de desígnos e propósitos, apropriaram- se do veículo PEUGEOUT 207 PASSION, XR S, de cor vermelha, placa MWQ- 9016, chassi nº 93662NFKWXC010703...”

INTIMANDO-O(S) através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Colinas do Tocantins, 07 de julho de 2015. Eu, (as) Luíza Maria Rodrigues, Técnica Judiciária, digitei e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

PROCESSO n. 5000051-93.2009.827.2713.

Ação Penal Pública Incondicionada

Autor: O Ministério Público Estadual

Acusado: EVALDO DIAS ROSA.

O Doutor **JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO**, MM. Juiz Substituto Respondendo pela Vara Criminal da Comarca de Colinas do Tocantins, TO, na forma da lei etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivânia os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado EVALDO DIAS ROSA, qualificação desconhecida, atualmente em lugar ignorado, dos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta: "Consta dos autos do Inquérito Policial que no dia 30/11/2008, por volta das 09:00 horas, na residência da vítima localizada na Rua das Acácias, n. 1.464.Setor Santa Rosa, Colinas do Tocantins - TO, o denunciado, consciente e voluntariamente, prevalecendo-se das relações domésticas, praticou vias

de fato contra sua sobrinha Thalita Dias Leite....", INTIMANDO-O através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Colinas do Tocantins, 01 de julho de 2015. Eu, Mauro Leonardo, Técnico Judiciário, digitei e subscrevo. José Carlos Ferreira Machado Juiz Substituto - respondendo pela Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Ação Penal – Autos 2011.0005.6745-7 = 2752/11

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Acusado: WESLEY CADENA DA SILVA

Imputação: ART.157 “CAPUT” DO CP

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor **JOSE CARLOS FERREIRA MACHADO** – Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc.FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente INTIMADO(s) o(s) acusado(s) **WESLEY CADENA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, auxiliar de corte e dobra, nascido aos. 08 de agosto de 1979, natural de Araguari- MG, filho de Alfredo Cadena da Silva e de Nair Cadena da Silva, com endereço incerto e não sabido, da sentença Condenatória, parte dispositiva a seguir transcrita: “*POSTO ISTO*, julgo PROCEDENTE, a pretensão punitiva estatal vazada na peça acusatória, CONDENO o imputado WESLEY CADENA DA SILVA, suficientemente qualificado nos autos em epígrafe, como incurso nas reprimendas do art. 157, caput, do Código Penal. (...), Diante das circunstancias judiciais acima analisadas, as quais são parcialmente desfavoráveis ao denunciado, FIXO A PENA–BASE em 04 (quatro) anos de reclusão, conforme entendo necessário e suficiente para reprovação e prevenção do crime (art.59 caput, CP). Em favor ao réu não incide quaisquer circunstancia atenuantes ou agravantes. A minguia de outras circunstâncias modificadoras da pena, torno definitiva a pena do sentenciado em 04 (quatro) anos de reclusão. Com fundamento nas circunstâncias judiciais acima analisadas e considerando que o sentenciado é pobre fixo a pena de multa em 20 (vinte) dias multa, no valor de 1/10 (um décimo do salário mínimo por cada dia. O regime inicial de cumprimento da reprimenda será o regime aberto, nos termos do art. 33 § 2º, c do Código Penal. Tendo em vista que o crime foi praticado mediante grave ameaça (roubo), torna-se incabível a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos (CP art.44). Contudo cabível a suspensão condicional da pena prevista no art. 77 do Código Penal, pois o réu é primário, as circunstâncias judiciais foram valoradas em seu benefício e não é cabível a substituição prevista no artigo 44. As condições para a suspensão condicional da pena serão especificadas em audiência admonitória. Condeno o réu no pagamento das custas processuais e determino que procedam ao pagamento da pena de multa no prazo de 10 (dez) dias após o trânsito em julgado desta sentença, nos termos do artigo 50 do código Penal. Deixo de condenar o réu na obrigação de indenizar (CPP. Art. 387, IV), tendo em vista a ausência de informações quanto ao prejuízo material da vítima. Após o trânsito em julgado desta sentença, lance-se o nome do réu no rol dos culpados, oficie-se à Secretaria de Segurança Pública e a Justiça Eleitoral, comunicando a condenação e expeçam-se as guias de recolhimento para execução definitiva das penas, nos termos dos artigos 105 e 106 da Lei de Execuções Penais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.” Colinas do Tocantins, 09 de maio de 2013. (ass) Océlio Nobre da Silva – Juiz de Direito da Vara Criminal. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Eu _____ (Luiza Maria Rodrigues Técnica Judiciária, digitei e subscrevo.

COLMEIA

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N.º 5000150-26.2010.827.2714

Chave do Processo: 977730489814

Ação: REVISIONAL DE DEBITO C/C CONSIG.EM PAGAMENTO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA C/LIMINAR

Requerente: JOSÉ PIRES DE ARAÚJO

Advogado : DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: HSBC BANK BRASIL S/A.

Advogado: ERISANGELA ARAÚJO TRAVASSOS OAB/MA 8256, INDIRA MELO MOTA OAB;MA 9.930, LAIS COSTA DE JESUS OAB;MA 10.485, SUELEN GONÇALVES BIRINO OAB;MA 8.544.

SENTENÇA: ... Posto isso, com fulcro no art. 269, I do Código do Processo Civil resolvo o mérito e JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE os pedidos formulados pelo autor, para tão somente:1-Manter a comissão de permanência e afastar a incidência desta com os juros remuneratórios, moratórios e multa contratual, nos termos da Súmula 472 do STJ, bem como determinar a restituição dos valores pagos, a esse título, na forma simples, com juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo INPC/IBGE. 2 - Reconhecer a quebra da base do contrato, apenas para determinar que as parcelas em atraso indicadas

exordialmente, referente aos meses de agosto, setembro e outubro de 2010, sejam quitadas ao final do contrato, bem como alterar a data do vencimento das parcelas contratuais para o dia 02 de cada mês. 3 - Para a hipótese de descumprimento deste decisum, fixo multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com limite em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sem prejuízo das sanções cíveis e criminais. Condene o requerente ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% sobre o valor da causa, nos termos do § 3º do art. 20, c/c parágrafo único, do art. 21, ambos do Código do Processo Civil. Todavia, por ser beneficiário da Justiça Gratuita suspendo por 05 (cinco) anos a exigibilidade dessas verbas, consoante preceitua o art. 11 e 12 da Lei nº 1.060/50. Após, cumpridas as formalidades legais, baixem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se, registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO para Colméia, Juiz de Direito Rodrigo da Silva Perez Araújo.

CRISTALÂNDIA

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

AUTOS DE AÇÃO PENAL: 5001357-52.2013.827.2715

Ausado: ROMÁRIO ALVES DE SOUZA

Advogado: DPEO Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal, processo nº 5001357-52.2013.827.2715, que a justiça pública move contra o acusado ROMÁRIO ALVES DE SOUZA, brasileiro, nascido aos 05/08/1994, filho de Neusa Alves de Souza, atualmente em local incerto e não sabido, por infração do art. 155, §4º, II e IV do CV, conforme consta dos autos, fica intimado pelo presente para que efetue o pagamento da pena de multa, no valor de RS 3.390,00 (três mil trezentos e noventa reais), no prazo de trinta dias, na Conta Corrente e Agência indicados do FUPEN, conforme determinado no documento em anexo. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 7 de julho de 2015. Eu ___ Ester Alves Oliveira, Téc. Judicial da Vara Criminal, lavrei o presente.

FIGUEIRÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 5000086-07.2010.827.2717

AÇÃO: ORDINÁRIA DE REVISÃO CONTRATUAL COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA

Requerente: FERNANDES MARTINS RODRIGUES

ADVOGADO: JOÃO ALBERTO MOREIRA CARVALHO OAB/GO 21375

Requerido: BV FINANCEIRA S/A – CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: CELSO MARCON OAB/ES 10990 E NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA OAB/TO 4.311

SENTENÇA: “Assim sendo, homologo o acordo celebrado entre as partes e juntado no evento 1, anexo 19, extinguindo o feito com a resolução do mérito, com fulcro no artigo 269, III, do Código de Processo Civil. Custas processuais finais, se houver, ficarão a cargo da parte requerente, conforme ajustado. Cada parte arcará com honorários advocatícios de seus patronos. Caso haja alguma restrição judicial sobre bens de propriedade do autor, deverá ser determinada a imediata baixa. Intime-se. Com o trânsito em julgado, proceda-se à baixa destes autos. Cumpra-se. Figueirópolis/TO, 3 de julho de 2015. Keyla Suely Silva da Silva Juíza de Direito.

GUARAÍ

2ª Vara Cível; Família e Sucessões Infância e Juventude

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor Ciro Rosa de Oliveira, Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania de Família e Anexos processam os termos da Ação de EXECUÇÃO DE ALIMENTOS, registrado sob o n. 0001529-27.2014.827.2721, movida por V.G.R.S., menor representado por sua genitora M.C.R.H. em desfavor de **MANOEL NETO SOUSA DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, pedreiro, portador da CIRG n. 446.945 SSP/TO, inscrito no CPF n. 939.982.791-72, filho de José Reis Ribeiro Nascimento e de Maria Isaura do Nascimento; encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, e, por meio deste fica CITADO o requerido, para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento dos alimentos em atraso, e as que vencerem no curso do processo, nos termos do artigo 733 do Código de Processo Civil em consonância com a súmula 309 do STJ, acrescidas de juros legais e correção monetária, devendo tal numerário ser

pago mediante depósito em conta bancária a ser informada pela genitora da Exequite, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuarlos. Advertindo-o que se não pagar, nem justificar, ser-lhe-á decretada a prisão, como determina o § 1º do artigo 733 da Lei Adjetiva Civil, sem prejuízo do pagamento da dívida ora executada. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito, Ciro Rosa de Oliveira, que fosse expedido o presente Edital que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze (06/7/2015). Eu., Edith Lázara Dourado Carvalho, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei, subscrevi e atesto que a assinatura abaixo foi exarada pelo Dr. Ciro Rosa de Oliveira, MM. Juiz de Direito.

CIRO ROSA DE OLIVEIRA
Juiz de Direito

JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor Ciro Rosa de Oliveira, Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivânia de Família e Anexos processam os termos da Ação de EXECUÇÃO DE ALIMENTOS, registrado sob o n. 0000458-87.2014.827.2721, movida por I.A. DA S., menor representada por sua genitora V.A. DE S. em desfavor de ELTON DA SILVA PEREIRA, brasileiro, solteiro, lavrador, filho de Antonio Pereira da Silva e de Maria da Silva Pereira, RG n. 454.022 2ª Via SSP/TO, CPF n. 027.968.521-13; encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, e, por meio deste fica CITADO o requerido, para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento dos alimentos em atraso, e as que vencerem no curso do processo, nos termos do artigo 733 do Código de Processo Civil em consonância com a súmula 309 do STJ, acrescidas de juros legais e correção monetária, devendo tal numerário ser pago mediante depósito em conta bancária a ser informada pela genitora da Exequite, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuarlos. Advertindo-o que se não pagar, nem justificar, ser-lhe-á decretada a prisão, como determina o § 1º do artigo 733 da Lei Adjetiva Civil, sem prejuízo do pagamento da dívida ora executada. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito, Ciro Rosa de Oliveira, que fosse expedido o presente Edital que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze (06/7/2015). Eu., Edith Lázara Dourado Carvalho, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei, subscrevi e atesto que a assinatura abaixo foi exarada pelo Dr. Ciro Rosa de Oliveira, MM. Juiz de Direito.

CIRO ROSA DE OLIVEIRA
Juiz de Direito

Juizado Especial Cível e Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Fábio Costa Gonzaga, Juiz de Direito em Substituição neste Juizado Especial Cível e Criminal de Guaraí-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este meio vem intimar a vítima GERALDO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, viúvo, natural de Miracema do Tocantins-TO, filho de Gaston Ferreira da Silva e Rozena Pereira da Silva, atualmente em local incerto e não sabido, da sentença proferida nos Autos nº: 0002789-42.2014.827.2721, cuja parte dispositiva final é a seguinte: "O Ministério Público requereu a homologação do pedido de arquivamento dos autos em razão da retratação tácita da vítima. Todavia, ante o exposto, considerando o não comparecimento da vítima a audiência preliminar (retratação tácita) e antes da prolação da sentença; nos termos do que dispõe o art. 107, V do Código Penal c/c Enunciado 117/FONAJE c/c Enunciado 15 do FOJESP, declaro extinta a punibilidade do autor do fato ABILIO PEREIRA DA SILVA NETO. Proceda-se às anotações necessárias e archive-se. Sirva-se cópia desta como carta de intimação. P.R.I.C. Guaraí, 10/11/2014. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi, Juíza de Direito". E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos 25 de Junho de 2015. Eu, Carla Regina N. S. Reis, Técnica Judiciária de 1ª Instância, digitei e eu, Eliezer Rodrigues de Andrade, Escrivão em Substituição, subscrevi. Fábio Costa Gonzaga, Juiz de Direito em Substituição Automática

GURUPI
Diretoria do Foro

PORTARIA

PORTARIA N.º 39/2015-DF

O Dr. EDIMAR DE PAULA, Juiz de Direito e Diretor do Foro, da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO que a servidora **HELENA DOS REIS CAMPOS**, Escrivã Judicial da Vara de Família e Sucessões desta Comarca, encontra-se afastada de suas atividades.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **HELLEN CRISTINI DA SILVA LEME**, Técnica Judiciária da Vara de Família e Sucessões desta Comarca para, sem prejuízo de suas funções normais, responder pelo cargo de Escrivã Judicial daquele cartório, do dia 03 a 12/07/2015.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, aos três dias do mês de julho do ano de 2015. (03.07.2015).

EDIMAR DE PAULA

Juiz de Direito

Diretor do Foro

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

AUTOS Nº: 0000530-86.2014.827.2717

Ação: Substituição de Curador

Requerente: LENILDA LEONEL MOREIRA

Requerido: OSVALDO ALVES ARRUDA

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Estando devidamente preservados os interesses da interditada e sendo desnecessária dilação probatória, **SUBSTITUO DEFINITIVAMENTE** o Sr. Osvaldo Alves Arruda do cargo de curador, nomeando Curadora da interditada Aurora Leonel Filho, em caráter definitivo **LENILDA LEONEL MOREIRA**, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da Justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito."

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

APOSTILA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **MARIA GERCINA DA PENHA – CPF/CNPJ: 217.278.801-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5011898-26.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000127290**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ **376,57 (Trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 07 de julho de 2015. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **MAURICIO ALVES GOMES – CPF/CNPJ: 434.656.926-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5011937-23.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000127722**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ **394,89 (Trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove reais)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 07 de julho de 2015. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **JOÃO BATISTA FERREIRA – CPF/CNPJ: 246.665.561-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5012035-08.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000125234**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ **98,63 (Noventa e oito reais e sessenta e três centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 07 de julho de 2015. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **SONIA MARIA MACENA DE ABREU – CPF/CNPJ: 900.819.271-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5011973-65.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000129357**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ **163,85 (Cento e sessenta e tres reais e oitenta e cinco centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 07 de julho de 2015. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **GUIOMAR ANTONIO GOMIDES JUNIOR – CPF/CNPJ: 435.007.731-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5011880-05.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000124337**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ **464,69 (Quatrocentos sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 07 de julho de 2015. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **KAMILLA COELLO TERRA – CPF/CNPJ: 027.941.181-29**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5011867-06.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000126133**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ **102,84 (Cento e dois reais e oitenta e quatro centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 07 de julho de 2015. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **GLEIBER JUNIOR HOLANDA CAVALCANTE – CPF/CNPJ: 566.378.701-10**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5011816-92.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA**

MUNICIPAL, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000124304**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ **342,16 (Trezentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 07 de julho de 2015. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **MARIA RAIMUNDA NUNES DA SILVA – CPF/CNPJ: 283.545.321-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5011795-19.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000127496**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ **132,69 (Cento e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 07 de julho de 2015. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **MARIA QUIRINO DOS SANTOS – CPF/CNPJ: 371.390.701-30**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5011792-64.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000127492**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ **266,10 (Duzentos e sessenta e seis reais e dez centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 07 de julho de 2015. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **PAULO FREIRE DE MELO – CPF/CNPJ: 151.226.974-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5011693-94.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000128297**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ **182,42 (Cento e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 07 de julho de 2015. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

ITACAJÁ **1ª Escrivania Cível**

EDITAL

EDITAL de Intimação de Eventual Interessado, com prazo de 20(vinte) dias para se manifestar no prazo de 30 dias, na Ação de Comunicação de Concessão de Alvará de Pesquisa proposta pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, Autarquia Federal, a empresa Goyas Minérios LTDA – ME, CNPJ nº 17311913/0001-21, localizada na Avenida 136, 797 Ed. New York Sala 707 A° 06 – Setor Sul, Cep 74.093-250, Goiânia-GO, aos termos do processo 0000726-38.2014.827.2723 chave 592729370014 acessível por meio link https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau. Tendo o MM. Juiz de Direito determinado a

intimação de eventual interessado para se manifestar no prazo de 30 dias, conforme Decisão inserida ao evento 16 da referida Ação: DECISÃO EM BLOCO PARA PROCEDIMENTO DE COMUNICAÇÃO DE ALVARÁ DE PESQUISA: Vistos, Trata-se de procedimento de jurisdição voluntária, iniciado por Ofício do Departamento Nacional de Produção Mineral. Verifico que os Alvarás de Pesquisa abrangem imensa área. Não há a informação de quem sejam os proprietários e ou posseiros das terras a serem exploradas pesquisadas, os quais devem fazer parte do procedimento, até porque o DNPM apenas comunica a concessão, não sendo interessado parte. Assim, revogo os despachos decisões proferidas anteriormente e determino que o cartório publique edital de intimação de eventual interessado, com prazo de 20 dias e em conjunto com todos os demais procedimentos existentes neste juízo, para se manifestar no prazo de 30 dias, caso queira. Não havendo manifestação, ARQUIVEM-SE com as devidas baixas, comunicando ao DNPM. Por ora, deixo de decidir sobre eventual manifestação da empresa autorizada. Às providências. Cumpra-se. Itacajá-TO, 18 de junho de 2.015. (Assinado Eletronicamente) Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e fixado na portaria do Fórum, local de costume. Itacajá-TO, 07 de julho de 2.015. Eu _____ Edvan Pereira Maciel. Auxiliar de Secretaria do Cartório de Família, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível, digitei e subscrevi. Matrícula 353442.

EDITAL de Intimação de Eventual Interessado, com prazo de 20(vinte) dias para se manifestar no prazo de 30 dias, na Ação de Comunicação de Concessão de Alvará de Pesquisa proposta pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, Autarquia Federal, a empresa Goyas Minérios LTDA – ME, CNPJ nº 17311913/0001-21, localizada na Avenida 136, 797 Ed. New York Sala 707 A° 06 – Setor Sul, Cep 74.093-250, Goiânia-GO, aos termos do processo 0000725-53.2014.827.2723 chave 722253052014 acessível por meio link https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau. Tendo o MM. Juiz de Direito determinado a intimação de eventual interessado para se manifestar no prazo de 30 dias, conforme Decisão inserida ao evento 16 da referida Ação: DECISÃO EM BLOCO PARA PROCEDIMENTO DE COMUNICAÇÃO DE ALVARÁ DE PESQUISA: Vistos, Trata-se de procedimento de jurisdição voluntária, iniciado por Ofício do Departamento Nacional de Produção Mineral. Verifico que os Alvarás de Pesquisa abrangem imensa área. Não há a informação de quem sejam os proprietários e ou posseiros das terras a serem exploradas pesquisadas, os quais devem fazer parte do procedimento, até porque o DNPM apenas comunica a concessão, não sendo interessado parte. Assim, revogo os despachos decisões proferidas anteriormente e determino que o cartório publique edital de intimação de eventual interessado, com prazo de 20 dias e em conjunto com todos os demais procedimentos existentes neste juízo, para se manifestar no prazo de 30 dias, caso queira. Não havendo manifestação, ARQUIVEM-SE com as devidas baixas, comunicando ao DNPM. Por ora, deixo de decidir sobre eventual manifestação da empresa autorizada. Às providências. Cumpra-se. Itacajá-TO, 18 de junho de 2.015. (Assinado Eletronicamente) Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e fixado na portaria do Fórum, local de costume. Itacajá-TO, 07 de julho de 2.015. Eu _____ Edvan Pereira Maciel. Auxiliar de Secretaria do Cartório de Família, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível, digitei e subscrevi. Matrícula 353442.

EDITAL de Intimação de Eventual Interessado, com prazo de 20(vinte) dias para se manifestar no prazo de 30 dias, na Ação de Comunicação de Concessão de Alvará de Pesquisa proposta pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, Autarquia Federal, a empresa Goyas Minérios LTDA – ME, CNPJ nº 17311913/0001-21, localizada na Avenida 136, 797 Ed. New York Sala 707 A° 06 – Setor Sul, Cep 74.093-250, Goiânia-GO, aos termos do processo 0000723-83.2014.827.2723 chave 224503868914 acessível por meio link https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau. Tendo o MM. Juiz de Direito determinado a intimação de eventual interessado para se manifestar no prazo de 30 dias, conforme Decisão inserida ao evento 17 da referida Ação: DECISÃO EM BLOCO PARA PROCEDIMENTO DE COMUNICAÇÃO DE ALVARÁ DE PESQUISA: Vistos, Trata-se de procedimento de jurisdição voluntária, iniciado por Ofício do Departamento Nacional de Produção Mineral. Verifico que os Alvarás de Pesquisa abrangem imensa área. Não há a informação de quem sejam os proprietários e ou posseiros das terras a serem exploradas pesquisadas, os quais devem fazer parte do procedimento, até porque o DNPM apenas comunica a concessão, não sendo interessado parte. Assim, revogo os despachos decisões proferidas anteriormente e determino que o cartório publique edital de intimação de eventual interessado, com prazo de 20 dias e em conjunto com todos os demais procedimentos existentes neste juízo, para se manifestar no prazo de 30 dias, caso queira. Não havendo manifestação, ARQUIVEM-SE com as devidas baixas, comunicando ao DNPM. Por ora, deixo de decidir sobre eventual manifestação da empresa autorizada. Às providências. Cumpra-se. Itacajá-TO, 18 de junho de 2.015. (Assinado Eletronicamente) Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e fixado na portaria do Fórum, local de costume. Itacajá-TO, 07 de julho de 2.015. Eu _____ Edvan Pereira Maciel. Auxiliar de Secretaria do Cartório de Família, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível, digitei e subscrevi. Matrícula 353442.

EDITAL de Intimação de Eventual Interessado, com prazo de 20(vinte) dias para se manifestar no prazo de 30 dias, na Ação de Comunicação de Concessão de Alvará de Pesquisa proposta pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, Autarquia Federal, a empresa Goyas Minérios LTDA – ME, CNPJ nº 17311913/0001-21, localizada na Avenida 136, 797 Ed. New York Sala 707 A° 06 – Setor Sul, Cep 74.093-250, Goiânia-GO, aos termos do processo 0000722-98.2014.827.2723 chave 547340715514 acessível por meio link https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau. Tendo o MM. Juiz de Direito determinado a intimação de eventual interessado para se manifestar no prazo de 30 dias, conforme Decisão inserida ao evento 17 da referida

Ação: DECISÃO EM BLOCO PARA PROCEDIMENTO DE COMUNICAÇÃO DE ALVARÁ DE PESQUISA: Vistos, Trata-se de procedimento de jurisdição voluntária, iniciado por Ofício do Departamento Nacional de Produção Mineral. Verifico que os Alvarás de Pesquisa abrangem imensa área. Não há a informação de quem sejam os proprietários e ou posseiros das terras a serem exploradas pesquisadas, os quais devem fazer parte do procedimento, até porque o DNPM apenas comunica a concessão, não sendo interessado parte. Assim, revogo os despachos decisões proferidas anteriormente e determino que o cartório publique edital de intimação de eventual interessado, com prazo de 20 dias e em conjunto com todos os demais procedimentos existentes neste juízo, para se manifestar no prazo de 30 dias, caso queira. Não havendo manifestação, ARQUIVEM-SE com as devidas baixas, comunicando ao DNPM. Por ora, deixo de decidir sobre eventual manifestação da empresa autorizada. Às providências. Cumpra-se. Itacajá-TO, 18 de junho de 2.015. (Assinado Eletronicamente) Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e fixado na portaria do Fórum, local de costume. Itacajá-TO, 07 de julho de 2.015. Eu _____ Edvan Pereira Maciel. Auxiliar de Secretaria do Cartório de Família, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível, digitei e subscrevi. Matrícula 353442.

ITAGUATINS

Diretoria do Foro

PORTARIA

PORTARIA Nº 022/2015 BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Juiz de Direito da Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. CONSIDERANDO que compete ao Juiz de Direito Diretor do Foro "baixar instruções, quando considerar conveniente, disciplinado o funcionamento da Diretoria do Fórum e das serventias da comarca" (art.42, I, "h", da Lei Complementar Estadual 10/96); CONSIDERANDO o item 8.2.1.1.1, II, do PROVIMENTO 02/2011 CGJUS publicado no Diário da Justiça 2577 de 28 de Janeiro de 2011. RESOLVE: Art. 1º. a) Cada servidor fica responsável pelo cumprimento das atividades processuais nos feitos da Escrivania de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível, com os dígitos finais a ele designados; b) deve-se observar que o dígito final é o ultimo numero antes do digito, exemplo: 5000920-81.2013.827.2724 (O dígito final é o "0"). c) Será adotada a seguinte sugestão da divisão das tarefas; • SANDRA MARIA ROCHA SILVA - Cumprimento dos processos dos dígitos 0 e 4; • JURANILDE RODRIGUES APINAGÉ DOS REIS -Cumprimento dos processos dos dígitos 5 e 9; Art. 2º O servidor Gerlan Marques Pereira ficará então responsável por auxiliar os servidores acima nas tarefas do cartório. Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário. Encaminhe-se para a Corregedoria-Geral de Justiça para fins de sua homologação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Itaguatins, 07 de julho de 2015 BALDUR ROCHA GIOVANNINI Juiz de Direito.

MIRACEMA

1ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos virem o presente edital de intimação com prazo de 20 dias, extraído da Ação de Usucapião, nº5000275-24.2011.827.2725, onde VALDO RODRIGUES DE AGUIAR move em desfavor de INVESTCO S/A, virem ou dele conhecimento tiverem que fica por este, INTIMADO Sr. AFONSO GEORGE CARVALHO, estando em lugar incerto e não sabido, para comparecer no Edifício do Fórum Local de Miracema do Tocantins, para audiência de Instrução e Julgamento de 30/07/2015, às 13:40 horas. DESPACHO: "Considerando que este Magistrado estará realizando audiência de réu preso na Comarca de Miranorte, REMARCO audiência anteriormente designada para o dia 06 de agosto de 2015, às 13H40min. Determino, via de consequência, sejam efetivadas as intimações que se fizerem necessárias. Intimem-se. Miracema do Tocantins - TO, data certificada pelo sistema e-PROC. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto. Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, em 07 de julho de 2015. Eu, JAQUELINE DOS SANTOS COSTA LIMA, o digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito, da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação com prazo de 20 dias, extraído do processo nº 2008.0000.8548-7 – 4030/08 - Execução Fiscal onde figura como exequente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e EXECUTADO: EVANDRO GOES SALDANHA, CNPJ Nº 03.292.455/0001-16, CPF Nº 099.836.511-49, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente INTIMADO DA SENTENÇA: EVANDRO GOES SALDANHA, na pessoa de seu representante legal - CGC nº 86.836.541/0003-3, estando em lugar incerto e não sabido, **para ciência da parte final da sentença a seguir transcrita: "...Ante o exposto, com fulcro nas**

disposições dos artigos 794, inc. I, do Código de Processo Civil, julgo extinta a presente execução movida pela Fazenda Estadual em desfavor de EVANDRO GOES SALDANHA, uma vez que satisfeita a obrigação. Transcorrido o prazo de Lei, após as anotações de praxe, pagas custas. Arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Miracema do Tocantins/TO, 17 de novembro de 2014. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 07 de julho de 2015. Eu SANDRA OLIVEIRA ALBUQUERQUE – Técnica Judiciária, o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de citação com prazo de 30 dias, extraído do processo nº 5000075-56.2007.827.2725, Ação de Execução Fiscal, onde figura como exequente a Fazenda Nacional e executado AUTO POSTO CALIFORNIA LTDA, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente CITADO: AUTO POSTO CALIFORNIA LTDA - CNPJ: 05615342000130 dos termos da ação acima especificada, bem como para pagar o débito no prazo de 05 (cinco) dias ou garantir a execução. Despacho: "Defiro o requerimento de fls. 20 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, considerando a relevância dos fundamentos invocados. Cumpra-se conforme requerido. Observadas que sejam as formalidades legais. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 30 de maio de 2012. Dr. Andre Fernando Gigo Leme Netto". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins,07/05/2015. Eu,JAQUELINE DOS SANTOS COSTA LIMA, Servidora Judicial, o digitei.

PALMAS
2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 (trinta) dias

AUTOS Nº: 0002606-13.2015.827.2729

CHAVE DE ACESSO AO PROCESSO DIGITAL (ART. 6º DA LEI Nº 11.419/2006) 169803271615

AÇÃO: Usucapião - Valor da Causa R\$ 5.000,00

REQUERENTE: LÚCIO MOTA MARINHO

ADVOGADO(A): Francisco José de Sousa Borges – OAB/TO 413-A

REQUERIDO(A): GUARACY LOPES MORAES

FINALIDADE: CITAR a requerida GUARACY LOPES MORAES, brasileira, estado civil e profissão ignorados, inscrita no CPF nº 028.823.611-49, para os termos da ação em epígrafe, bem como para, em querendo, no prazo de 15(quinze) dias, oferecer resposta, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial (arts. 285 e 319, CPC).

DECISÃO: "Recebo a inicial, pois presentes, a princípio, as condições da ação e os pressupostos processuais. Defiro os benefícios da justiça gratuita, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 4º, da Lei nº 1.060/50. Trata-se de ação em que o requerente pleiteia usucapião de bem móvel, buscando a concessão de medida liminar para emissão de CRLV do veículo automotor objeto dos presentes autos em nome da requerida. Não se vislumbra periculum in mora na situação narrada na inicial, vez que o veículo é utilizado pelo requerente há 10 (dez) anos. Não preenchido um dos requisitos para a concessão da liminar, indefiro-a. Providencie a escritania a retificação do pólo passivo, para excluir Paulo Roberto Pires, Shalom Comercial de Medicamentos Ltda e Antônia Nadelice Prudêncio da Silva. CITE-SE a requerida por edital com prazo de 30 (trinta) dias (art. 231, II, CPC), para, no prazo de 15 dias, querendo, responder ao pedido, sob pena de revelia e confissão quanto aos fatos alegados na inicial, com fulcro nos artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil. CITE-SE, por edital, com o prazo de 30 dias, os interessados ausentes, incertos e desconhecidos (artigos 942 e 232, inciso IV, CPC). ESTA DECISÃO SERVE COMO MANDADO." (Ass) Luis Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito".

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas-TO; telefone: (063) 3218-4511.

Palmas-TO, 03 de julho de 2015.

Lauro Augusto Moreira Maia
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 (trinta) dias**AUTOS Nº: 0002606-13.2015.827.2729**

CHAVE DE ACESSO AO PROCESSO DIGITAL (ART. 6º DA LEI Nº 11.419/2006) 169803271615

AÇÃO: Usucapião - Valor da Causa R\$ 5.000,00

REQUERENTE: LÚCIO MOTA MARINHO

ADVOGADO(A): Francisco José de Sousa Borges – OAB/TO 413-A

REQUERIDO(A): GUARACY LOPES MORAES

FINALIDADE: CITAR TERCEIROS INTERESSADOS, RÉUS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, para os termos da ação supramencionada, que tem como objeto pedido de usucapião do veículo GM/CORSA WIND, ano e modelo 1999, cor verde, placa JEU 0211, Chassi 9BGSC68Z0XC720578, bem como para, em querendo, no prazo de 15(quinze) dias, oferecerem resposta, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial.

DESPACHO: “Recebo a inicial, pois presentes, a princípio, as condições da ação e os pressupostos processuais. Defiro os benefícios da justiça gratuita, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 4º, da Lei nº 1.060/50. Trata-se de ação em que o requerente pleiteia usucapião de bem móvel, buscando a concessão de medida liminar para emissão de CRLV do veículo automotor objeto dos presentes autos em nome da requerida. Não se vislumbra periculum in mora na situação narrada na inicial, vez que o veículo é utilizado pelo requerente há 10 (dez) anos. Não preenchido um dos requisitos para a concessão da liminar, indefiro-a. Providencie a escritania a retificação do pólo passivo, para excluir Paulo Roberto Pires, Shalom Comercial de Medicamentos Ltda e Antônia Nadelice Prudêncio da Silva. CITE-SE a requerida por edital com prazo de 30 (trinta) dias (art. 231, II, CPC), para, no prazo de 15 dias, querendo, responder ao pedido, sob pena de revelia e confissão quanto aos fatos alegados na inicial, com fulcro nos artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil. CITE-SE, por edital, com o prazo de 30 dias, os interessados ausentes, incertos e desconhecidos (artigos 942 e 232, inciso IV, CPC). ESTA DECISÃO SERVE COMO MANDADO.” (Ass) Luis Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito”.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas-TO; telefone: (063) 3218-4511.

Palmas-TO, 03 de julho de 2015.

Lauro Augusto Moreira Maia
Juiz de Direito

5ª Vara Cível**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

Ação: 2005.0000.8814-7 – Execução de Título Extrajudicial.

Requerente: Auto Center Corretora de Veículos LTDA.

Advogados: Ana Gabriella de Magalhães Carvalho e Willian Jorge Jabur.

Requerido: Osmar Miguel da Silva.

Advogado: Não Constituído.

INTIMAÇÃO: “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001124-91.2005.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” **ADVERTÊNCIA:** “É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006.” Palmas/TO, 07 de julho de 2015. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

1ª Vara Criminal**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS****EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

AÇÃO PENAL Nº 5003981-32.2013.827.2729/ Chave do Processo: 588182061313

Processado: FABRÍCIO LIMA RAMOS

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado, **FABRÍCIO LIMA RAMOS**, brasileiro, companheiro, garçom, nascido aos 04/10/1991, natural de Imperatriz/MA, filho de Pedro Ferreira Ramos e Edna Lima Ramos, RG nº 879.422 SSP/TO, CPF nº 031.659.311-78, residindo **atualmente em local incerto e não sabido**, incurso na sanção do *artigo 155, §4º, I, c/c artigo 14, II, ambos do Código Penal Brasileiro*, referente aos autos de **Ação Penal (Eproc) nº 5003981-32.2013.827.2729 / Chave do processo: 588182061313**, ficando citado pelo presente edital para, nos termos do artigo 396,

parágrafo único, do CPP, **RESPONDER À ACUSAÇÃO**, por escrito, **no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado constituído**, caso não possua condições financeiras para constituí-lo, lhe será nomeado um Defensor Público. **Edifício do Fórum, Av. Teotônio Segurado, s/n, Sala 34 – Paço Municipal**. DESPACHO: “Acusado não encontrado para citação pessoal. Determino o que segue: a) Sua citação através de edital, nos termos do artigo 361, do CPP. Cumpra-se. Palmas – TO, 11 de junho de 2015. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA. JUIZ DE DIREITO**”. **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS**: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, Telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 07 de julho de 2015. Eu, Graciele Pacini Rodrigues, Téc. Judiciário de 1ª Instância, mat. 257244, digitei e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AÇÃO PENAL Nº 0000305-30.2014.827.2729 / Chave do Processo: 292827255514

Processado: JOSÉ DO CARMO DIAS REIS

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado, JOSÉ DO CARMO DIAS REIS, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 07.09.1977, natural de Itacajá/TO, filho de pai não declarado e de Domingas Dias Reis, residindo **atualmente em local incerto e não sabido**, incurso na sanção do *artigo 121, §2º, III e IV, do Código Penal Brasileiro*, referente aos autos de **Ação Penal (Eproc) nº 0000305-30.2014.827.2729 / Chave do processo: 292827255514**, ficando citado pelo presente edital para, nos termos do artigo 396, parágrafo único, do CPP, **RESPONDER À ACUSAÇÃO**, por escrito, **no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado constituído**, caso não possua condições financeiras para constituí-lo, lhe será nomeado um Defensor Público. **Edifício do Fórum, Av. Teotônio Segurado, s/n, Sala 34 – Paço Municipal**. DESPACHO: “Acusado não encontrado para citação pessoal. Determino o que segue: a) Sua citação através de edital, nos termos do artigo 361, do CPP. Cumpra-se. Palmas – TO, 02 de junho de 2015. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA. JUIZ DE DIREITO**”. **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS**: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, Telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 07 de julho de 2015. Eu, Graciele Pacini Rodrigues, Téc. Judiciário de 1ª Instância, mat. 257244, digitei e subscrevo

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AÇÃO PENAL Nº 5036271-37.2012.827.2729 / Chave do Processo: 927185677514

Processado: GEORLAN EVANGELISTA DE CARVALHO

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado, GEORLAN EVANGELISTA DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, repositador, nascido aos 03/06/1989, RG nº 862149 SSP/TO, natural de Redenção/PA, filho de Reisônia Evangelista de Carvalho, residindo **atualmente em local incerto e não sabido**, incurso na sanção do *artigo 155, §4º, incisos I e IV do Código Penal*, referente aos autos de **Ação Penal (Eproc) nº 5036271-37.2012.827.2729 / Chave do processo: 927185677514**, ficando citado pelo presente edital para, nos termos do artigo 396, parágrafo único, do CPP, **RESPONDER À ACUSAÇÃO**, por escrito, **no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado constituído**, caso não possua condições financeiras para constituí-lo, lhe será nomeado um Defensor Público. **Edifício do Fórum, Av. Teotônio Segurado, s/n, Sala 34 – Paço Municipal**. DESPACHO: “Acusado não encontrado no endereço constante dos autos. Aplicação do §1º, do art. 363, do CPP. Determino o que segue: **1. Citação por edital com prazo de quinze dias**. Palmas, 11 de novembro de 2013. **Gil de Araújo Corrêa. JUIZ DE DIREITO**”. **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS**: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, Telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de

costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 07 de julho de 2015. Eu, Graciele Pacini Rodrigues, Téc. Judiciário de 1ª Instância, mat. 257244, digitei e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AÇÃO PENAL Nº 5010989-31.2011.827.2729 / Chave do Processo: 883399724614

Processado: JOSÉ CARLITO RIBEIRO SILVA

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado, JOSÉ CARLITO RIBEIRO SILVA, brasileiro, solteiro, pedreiro, natural de Goiatins/TO, filho de Emiliana Ribeiro da Silva, nascido aos 12.11.1975, RG nº 628.983 SSP/TO e CPF nº 651.216.272-20, residindo atualmente em local incerto e não sabido, incurso na sanção do artigo 306 do Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503/97 – com nova redação dada pela Lei nº 11.705/08, referente aos autos de Ação Penal (Eproc) nº 5010989-31.2011.827.2729 / Chave do processo: 883399724614, ficando citado pelo presente edital para, nos termos do artigo 396, parágrafo único, do CPP, RESPONDER À ACUSAÇÃO, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado constituído, caso não possua condições financeiras para constituí-lo, lhe será nomeado um Defensor Público. Edifício do Fórum, Av. Teotônio Segurado, s/n, Sala 34 – Paço Municipal. DESPACHO: “Considerando que o acusado está em lugar incerto e não sabido, cite-se por edital, com prazo de 15 (quinze) dias, segundo o disposto no artigo 361 do Código de Processo Penal. Através do mesmo edital, intime-se o acusado para que apresente defesa preliminar, no prazo de 10 (dez) dias, na forma dos artigos 396 e 396-A. Conste, ainda, a advertência de que a ausência de apresentação da resposta implicará na aplicação do artigo 366 do Código de Processo Penal. Palmas, 16 de março de 2012. GIL DE ARAÚJO CORRÊA. JUIZ DE DIREITO”. “(...) V. Cite-se conforme requerido. P.4/6/13. GIL DE ARAÚJO CORRÊA. JUIZ DE DIREITO”. **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, Telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. 5. **A ausência de apresentação da resposta implicará na aplicação do artigo 366 do Código de Processo Penal.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 07 de julho de 2015. Eu, Graciele Pacini Rodrigues, Téc. Judiciário de 1ª Instância, mat. 257244, digitei e subscrevo.**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AÇÃO PENAL Nº 5011002-30.2011.827.2729 / Chave do Processo: 347520741814

Processado: ALESSANDRO FÉLIX DA SILVA

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado, ALESSANDRO FÉLIX DA SILVA, brasileiro, união estável, pintor, filho de Ernestina Félix, RG nº 4.7471.823 SSP/GO, nascido aos 10.01.1986, natural de Brejinho de Nazaré/TO, residindo atualmente em local incerto e não sabido, incurso na sanção do artigo 306 do Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503/97 – com nova redação dada pela Lei nº 11.705/08, referente aos autos de Ação Penal (Eproc) nº 5011002-30.2011.827.2729/ Chave do processo: 347520741814, ficando citado pelo presente edital para, nos termos do artigo 396, parágrafo único, do CPP, RESPONDER À ACUSAÇÃO, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado constituído, caso não possua condições financeiras para constituí-lo, lhe será nomeado um Defensor Público. Edifício do Fórum, Av. Teotônio Segurado, s/n, Sala 34 – Paço Municipal. DESPACHO: “V. Cite-se conforme o requerido. P. 4/6/13. GIL DE ARAÚJO CORRÊA. JUIZ DE DIREITO”. **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, Telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 07 de julho de 2015. Eu, Graciele Pacini Rodrigues, Téc. Judiciário de 1ª Instância, mat. 257244, digitei e subscrevo.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

O Doutor **RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAÚJO**, Juiz de Direito respondendo pela 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio **INTIMA o acusado MARCOS AURÉLIO SANTOS ARIMATÉIA, brasileiro, solteiro, auxiliar de laboratório**, nascido

aos 17.07.1982, natural de Xambioá-TO, portador do RG 383.367-SSP/TO, inscrito no CPF nº 001.178.631-06, filho de Maria do Espírito Santos de Arimateia e Manoel Messias de Arimateia, **com prazo de 90 (noventa) dias**, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL n.º 5003559-96.2009.827.2729**, cujo dispositivo da mesma, segue transcrito: “... **3. DISPOSITIVO** CONDENO MARCOS AURÉLIO SANTOS ARIMATÉIA, como incurso nas penas dos artigos 155, caput, e 171, caput, combinado com o artigo 29, todos do Código Penal Brasileiro [...] **4.3 Réu Marcos Aurélio Santos Arimatéia. 4.3.1 Do crime de furto (art. 155, caput, CP).** Na primeira fase, para a fixação da pena, deixo de valorar a **culpabilidade**, pois não ultrapassa àquela descrita no tipo penal em que incorreu. O réu não possui **maus antecedentes** demonstrados nos autos. Em relação à **conduta social**, não há elementos que a descrevam, sendo, portanto, neutra. A **personalidade** não foi estudada. Os **motivos do crime** são irrelevantes. As **circunstâncias** não possuem importância para esta fase. As **consequências** foram graves, pois mediante o documento furtado foi aberto um crediário em nome da vítima, além da uma conta corrente. O **comportamento da vítima** em nada influenciou na conduta do acusado na medida em que o agente se aproveitou do fato de trabalhar no mesmo local que a vítima para ter acesso aos seus documentos. Levo em consideração para o cômputo da pena a incidência de 3 (três) anos entre a pena mínima e máxima para o tipo penal; o número de 8 (oito) circunstâncias judiciais a serem valoradas e a pena mínima como base para o cômputo. Desse cálculo, considerando a existência de 2 (duas) circunstâncias desfavoráveis ao réu, fixo a pena base em **1 (um) ano e 09 (meses) meses de reclusão**. Na segunda fase, ausentes circunstâncias atenuantes e agravantes. Por fim, na terceira fase, inexistem causas de aumento e diminuição de pena, resultando o valor acima fixado em definitivo. No tocante à pena de multa, atento às condições econômicas da ré, bem como às circunstâncias judiciais previstas no artigo 59, do Código Penal, fixo em **30 (trinta) dias-multa**, a qual torno definitiva, adotando como valor do dia-multa 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época dos fatos, que deverá ser atualizado monetariamente quando da execução. **4.3.2 Do crime de estelionato em concurso de pessoas (art. 171, caput, c/c 29, CP).** Na primeira fase, para a fixação da pena, deixo de valorar a **culpabilidade**, pois não ultrapassa àquela descrita no tipo penal em que incorreu. O réu não possui **maus antecedentes** demonstrados nos autos. Em relação à **conduta social**, não há elementos que a descrevam, sendo, portanto, neutra. A **personalidade** não foi estudada. Os **motivos do crime** são irrelevantes. As **circunstâncias** não possuem importância para esta fase. As **consequências** não foram graves, pois foram restituídas as compras efetuadas através do crediário aberto com os documentos fornecidos pelo réu, e a conta corrente aberta junto ao Banco do Brasil não foi movimentada. O **comportamento da vítima** em nada influenciou na conduta da acusado visto que tanto as agências bancárias do Banco do Brasil e do Bradesco, quanto a Loja Real Tecidos seguiram os seus padrões rotineiros de segurança, no momento de coletar os dados para a abertura dos cadastros, bem como ao exigir os documentos que se presumem ser verdadeiros. Levo em consideração para o cômputo da pena a incidência de 4 (quatro) anos entre a pena mínima e máxima para o tipo penal; o número de 8 (oito) circunstâncias judiciais a serem valoradas e a pena mínima como base para o cômputo. Desse cálculo, considerando a existência de 1 (uma) circunstância desfavorável ao réu, fixo a pena base em **1 (um) ano e 5 (meses) meses de reclusão**. Na segunda fase, ausentes circunstâncias atenuantes e agravantes. Por fim, na terceira fase, entendo inexistir causas de aumento e diminuição de pena, resultando o valor acima fixado em definitivo. Quanto a hipótese de aplicação de diminuição decorrente da tentativa, entendo que mesmo o réu não auferindo proveito econômico imediato, seu delito possibilitou que as acusadas Tabata e Lidinalva obtivessem vantagem ilícita, portanto considero como consumado o crime de estelionato em concurso de pessoas. No tocante à pena de multa, atento às condições econômicas do réu, bem como às circunstâncias judiciais previstas no artigo 59, do Código Penal, fixo em **20 (vinte) dias-multa**, a qual torno definitiva, adotando como valor do dia-multa 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época dos fatos, que deverá ser atualizado monetariamente quando da execução. **4.3.3 Da Unificação das Penas.** Tendo em vista que os delitos foram praticados em concurso material, com base no artigo 69 do Código Penal aplico as penas cumulativamente, devendo ambas ser somadas por constituírem reprimendas da mesma espécie, ou seja, penas privativas de liberdade. Perfaz, portanto, uma quantia total e definitiva de **3 (anos) anos e 2 (dois) meses de reclusão, mais 50 (cinquenta) dias-multa**. **4.3.4. Do Cumprimento da Pena.** Com base no artigo 44, I, II e III, e § 2.º, do Código Penal, **substituo** a pena privativa de liberdade por duas restritivas de direitos, quais sejam a **prestação de serviços à comunidade e limitação de fim de semana**, na forma a ser determinada pelo juízo de execução. Com relação ao regime, inicialmente deverá ser cumprido no **aberto**, conforme dispõe o artigo 33, § 2.º, “c”, do mesmo Diploma, evidenciando a necessidade de fiel cumprimento da restrição imposta, sob pena de **conversão** da pena em privativa de liberdade. A teor do exposto acima, inexistindo os motivos que ensejam a prisão preventiva, **concedo ao réu o direito de interpor apelação em liberdade**. Condono-lhe, ademais, ao pagamento das custas processuais, suspendendo sua execução nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, por tratar-se de réu assistido pela Defensoria Pública. Palmas/TO, 23 de abril de 2015. GIL DE ARAÚJO CORRÊA. Juiz de direito.” Palmas, 07.07.2015. Eu, Jocyleia Santos F. Martins – Téc. Judiciária, digitei e subscrevo.

2ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS Nº 5010460-12.2011.827.2729

AÇÃO PENAL

Acusado: VANINHO DE MELO SOARES GONÇALVES

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado VANINHO DE MELO SOARES GONÇALVES, brasileiro, casado, eletricitista, filho de João Soares dos Santos e de Maria Zélia Jovenço de Melo, nascido em 28

de dezembro de 1986, na cidade de Rio Sono – TO, pelos motivos a seguir expostos: “(...) Consta dos autos do Inquérito Policial, oriundo da 2ª Delegacia de Polícia desta Capital, que por volta das 08:00 horas do dia 19 de julho de 2010, em um galpão da Empresa Print House, situado na Quadra 912-Sul, QI-I, Alameda 01, Lote 09, nesta Capital, o denunciado, agindo consciente e voluntariamente, subtraiu, para si, 01 (um) jogo com 04 (quatro) rodas de liga leve, aro 18, e 04 (quatro) pneus, marca Pirelli, modelo 225/40, avaliados em R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais). Apurou-se que nas circunstâncias de tempo e lugar acima referidas, o denunciado adentrou o referido estabelecimento e subtraiu os objetos mencionados, levando a efeito o delito de furto, tendo evadido-se do local em seguida. Assim agindo, o denunciado VANINHO DE MELO SOARES GONÇALVES incorreu nas sanções do artigo 155, “caput”, do Código Penal, motivo pelo qual o MINISTÉRIO PÚBLICO oferece a presente DENÚNCIA, requerendo que, recebida e atuada, seja o denunciado citado para apresentar defesa preliminar, designada audiência de instrução e julgamento, com a oitiva da vítima e testemunhas adiante arroladas, interrogatório do réu e demais providências, seguindo-se o feito até final sentença condenatória. Gabinete da 3ª Promotoria de Justiça da Capital, 26/10/2010. Francisco Rodrigues de Souza Filho – Promotor de Justiça.” DESPACHO: “Tendo-se em conta as informações inseridas nos “eventos 1 e 3”, onde é informada a não localização do denunciado Vaninho de Melo Soares Gonçalves, delibero: 1º) – Com a finalidade de localizar eventual domicílio do incursado, caso haja nos autos informações quanto ao respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), reitere-se à consulta junto ao “SIEL e “INFOSEG”. Após, a resposta às consultas acima, cite-se, de forma pessoal no endereço que for informado. 2º) Em caso de o denunciado não ser localizado para citação pessoal, desde já defiro o requerimento ministerial contido no “evento 5”; em consequência, caso a citação pessoal subsista infrutífera, determino que esse ato seja feito por meio de edital, com prazo de 15 (quinze) dias, (art. 361, e art. 363, § 1º, ambos do CPP) objetivando o oferecimento - no prazo de 10 (dez) dias - de resposta escrita à acusação. Dê-se ciência ao Ministério Público. Palmas-TO, 26.01.2015. **Francisco de Assis Gomes Coelho - Juiz de Direito.**”

INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 07 de julho de 2015. Eu, Jocyleia Santos Falcão Martins, Téc. Judiciária, digitei e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS
AÇÃO PENAL Nº 5043292-30.2013.827.2729 / Chave do Processo: 427696136514
Processado: CLERISTON GONÇALVES DE OLIVEIRA

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado, CLERISTON GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, mecânico d emotos, filho de Valter Timóteo de Oliveira e de Maria Nete Gonçalves de Oliveira, nascido em 24.12.1982, natural de Vitória da Conquista/BA, residindo atualmente em local incerto e não sabido, incurso na sanção do artigo 180, “caput”, do Código Penal, referente aos autos de Ação Penal (Eproc) nº 5043292-30.2013.827.2729 / Chave do processo: 427696136514, ficando citado pelo presente edital para, nos termos do artigo 396, parágrafo único, do CPP, RESPONDER À ACUSAÇÃO, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado constituído, caso não possua condições financeiras para constituí-lo, lhe será nomeado um Defensor Público. Edifício do Fórum, Av. Teotônio Segurado, s/n, Sala 34 – Paço Municipal. DESPACHO: “Considerando-se as diversas e infrutíferas tentativas de citação pessoal do denunciado – conforme se depreende das consultas realizadas junto ao TER/SIEL e Rede INFOSEG, e das informações contidas nas certidões inseridas nos “eventos1-OUT4” – acolho a manifestação Ministerial anexada no “evento 1 – OUT4”. Sendo assim, determino a citação editalícia do processado Cleriston Gonçalves de Oliveira. Dê-se ciência ao Ministério Público. Palmas -TO, 25.06.2014. Francisco de Assis Gomes Coelho. Juiz de Direito”. **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, Telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 07 de julho de 2015. Eu, Graciele Pacini Rodrigues, Téc. Judiciário de 1ª Instância, mat. 257244, digitei e subscrevo.

2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**AUTOS: 5027815-98.2012.827.2729 - MANDADO DE SEGURANÇA**

Impetrante: KAYRA DE OLIVIERA STACHESKI

Adv.: MARLON FARIAS PEREIRA – OAB/PA 15.095

Impetrado: REITOR DA UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROC. GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: "(...) Nestes termos, em razão da contumácia da parte autora, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no artigo 267, § 1º do CPC. Intime-se a parte autora pessoalmente para efetuar o pagamento das custas e despesas processuais, em 10 dias. Em caso de inadimplemento, cumpra o provimento 06/2014 da CGJUS-TO. Após cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. P.R.I. (as) Manuel de Faria Reis Neto – Juiz de Direito em Auxílio ao NACOM – Portaria nº 199/2015 – DJ-e 3510 de 28/01/2015."

PARAÍSO
1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)Processo Eletrônico nº: **5000422-32.2011.827.2731.**Chave Processo nº: **263309322714.**

Ação: Cumprimento de Sentença.

Exeqüente: **RACHEL DE OLIVEIRA MOTTA; EBERTH OLIVEIRA MOTTA LUZIA DIVINA FERREIRA MOTTA; BETÚLIA MOTTA GOMES DE OLIVEIRA; SAULO DE TARSO JOSÉ MOTTA e LUIZ ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA.**

Advogado(a): Dr(a). Alexsander Ogawa da Silva Ribeiro - OAB/TO nº2549.

Executado(a): **EPHIGENIA PEREIRA CESILIO NETA.**

Advogado(a): Dr(a) Erick de Arlittel Oliveira - OAB/GO nº 27.973 e Dr(a). Thiago Ferreira de Souza - OAB/TO nº23.920.

INTIMAÇÃO: 1º) Intimar ao(s) advogado(s) do(s) REQUERIDO - **Dr(a) ERICK DE ARLITEL OLIVEIRA – OAB/GO nº27.973 e Dr(a). THIAGO FERREIRA DE SOUZA - OABITO Nº 23.920,** para tomar conhecimento da PROPOSTA DE HONORÁRIOS apresentada pelo perito nomeado, contido no **EVENTO 24 dos autos.**

Paraíso do Tocantins - TO, aos 25 de junho de 2015.

Glacyneide Borges Rocha -Técnica Judiciária.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

(Arts. 7º e 8º da LEF (Lei 6.830/80)Prazo: 30 (trinta) dias

ORIGEM: Processos: nºs: 0003148-59.2014.827.2731; Chave do Processo: 373290275614; Natureza da Ação: Ação de Execução Fiscal de Dívida Ativa; Valor da Causa; R\$ 2.446,96 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos); Exeqüente: CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DO TOCANTINS; Procurador /Exeqüente: Dr. Vinicius Coelho Cruz – OAB/TO nº 1654; Drª. Samara Colho Cruz Neri – OAB/TO nº 5261 e Drª. Mayana Araújo Cunha – OAB/TO nº 3.247; Executado: MARCILENE FERREIRA DA SILVA. CITANDO(S): – MARCILANE FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF nº 004.573.321-07, registrada no CORE sob o nº 2624/2009, atualmente em lugar incerto não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR a executada acima mencionado, aos Termos da Ação de Execução Fiscal de Dívida Ativa, que tem como Exeqüente: CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO TOCANTINS, para, no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGAR, o principal de R\$ 2.446,96 (dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), e cominações legais, inscrita na Dívida Ativa – CDA nº 1005, datada de 17/12/2013 do Livro 14 de Registro da Dívida Ativa, ou, oferecerem bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da Execução. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO., aos dois (07) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e quinze (2.015). Juiz ADOLFO MARO MENDES- Titular da 1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias

ORIGEM: Processo: nº 5002255-51.2012.827.2731; **Chave Processo:** nº 262142276014; **Natureza da Ação:** Ação de Execução Fiscal; **Valor da Causa;** R\$ 95.554,89; **Exeqüente:** UNIÃO – FAZENDA NACIONAL; **Procurador Exeqüente:** Dr. Ailton Laboissiere Villela; **Executados:** COOPERATIVA AGROPECUARIA TOCANTINSE LTDA e seus sócios RUITER KUIZ ANDRADE PADUA; ADEMAR JÚLIO PEIXOTO; DONIZETE MARTINS DE MELO; WASINGTON LUIZ DA SILVA e ADSON LOURENÇO DA SILVA. **CITANDO:** **DONIZETE MARTINS DE MELO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 132.055.361-34,** atualmente com endereço incerto e não sabido. **OBJETIVO/FINALIDADE:** **CITAR** o(s) executado(s) acima, **aos termos da Ação de Execução Fiscal**, para, no prazo de **CINCO (05) DIAS**, PAGAREM, o principal de **R\$ 95.554,89** (noventa e cinco mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), e cominações legais, **inscritas na Dívida Ativa – CDA nº 40.012.132-8, 40.012.133-6, 40.041.746-4 e 40.041.747-2, constates na inicial** a serem atualizadas no ato do efetivo

pagamento, ou, no mesmo prazo, promover a garantia da(s) execução(ões), nos termo do art. 9º da Lei nº 6.830/80. **ADVERTINDO-LHES de que**, não ocorrendo o pagamento no prazo de cinco (05) dias, e nem a garantia da(s) execução(ões), será procedida à **PENHORA de bens do(a) Executado(a) – ou ARRESTO**, caso não seja encontrado(a), em tantos bens, quantos bastem para a garantia da(s) execução(ões), na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6.830/80. **SEDE DO JUÍZO:** Rua 13 de Maio, nº 265, 1º andar, Centro, Ed. Fórum, Fone/Fax (063) 3602-1360. Paraíso do Tocantins – TO, aos 03 de julho de 2.015. Juiz **ADOLFO AMARO MENDES** - Titular da 1ª Vara Cível.(G.B.R.S)

PEDRO AFONSO

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

ATO NORMATIVO

AUTOS Nº:2009.0008.2499 – 7/0

AÇÃO: Cobrança

Requerente: José Nelson Andrade Barbosa

Advogado: Eder Mendonça de Abreu – OAB – TO 1.087, João Lopes de Sousa Filho – OAB/TO 5.483

Requerido: Município de Pedro Afonso

Advogado: Peterson Lima Ferreira-OAB-TO-5485

ATO NORMATIVO: INTIMAÇÃO – Intime-se o autor através de seu advogado para pagamento das custas processuais e taxa judiciária no prazo de 05 (cinco) dias. Cumpra-se e intime-se. Pedro Afonso -TO, 07 de julho de 2015

ATO NORMATIVO

AUTOS Nº:2007.0006.2206 – 9/0

AÇÃO: Retificação de Escritura Pública

Requerente: Albano Carlos Richter

Requerente: Therezinha Maria Richter

Requerente: Cleusa Maria Richter

Requerente: Rodrigo José Richter

Requerente: Clovis Vilmar Richter

Advogado: Raimundo Ferreira dos Santos –OAB-TO-3138

ATO NORMATIVO: INTIMAÇÃO – Intime-se o autor através de seu advogado para pagamento das custas processuais e taxa judiciária no prazo de 05 (cinco) dias. Cumpra-se e intime-se. Pedro Afonso -TO, 07 de julho de 2015

ATO NORMATIVO

AUTOS Nº:2006.0009.8408 – 6/0

AÇÃO: Revisão Contratual

Requerente: Moacir Maiole

Advogado: Carlos Alberto Dias Noletto -OAB-TO-906

Requerido: Banco do Brasil S/A

Advogado: Fabrício Sodrê Gonçalves OAB/TO – 4347 - B

ATO NORMATIVO: INTIMAÇÃO – Intime-se o autor através de seu advogado para pagamento das custas processuais e taxa judiciária no prazo de 05 (cinco) dias. Cumpra-se e intime-se. Pedro Afonso -TO, 07 de julho de 2015

PORTO NACIONAL

2ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS Nº 0005387-08.2014.827.2737

Ação: Ação Penal

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Réu: **JOÃO OSTILINO RIBEIRO**

O Dr. Allan Martins Ferreira, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais os Autos de Ação Penal nº 0005387-08.827.2737 que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a)(s) acusado(a)(s) **JOÃO OSTILINO RIBEIRO**, brasileiro, união estável, lavrador, **atualmente** em lugar incerto e não sabido, que **fica(m) CITADO(S)** para, no prazo de 10 (dez) dias, responder(em) à acusação, por escrito,

consistente de defesa prévia e exceções, podendo argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, nos termos da denúncia extraída dos autos de Ação Penal em epígrafe, que a Justiça Pública, como autora, move contra o(s) mesmo(s), e na qual se acha(m) denunciado(s) como incurso(s) na sanção do artigo 129, § 9º e 147, caput, do Código Penal e artigo 7º, incisos I e II da Lei 11.340/06 c/c art. 69 do Código Processo Penal. Devendo constituir advogado para promover sua defesa, não apresentando, será nomeado Defensor Público. E, como não foi(ram) encontrado(s) para ser(em) citado(s) pessoalmente, fica(m) citado(s) pelo presente, a fim de ser(em) interrogado(s) e se ver(em) processar, promover(em) sua(s) defesa(s) e ser(em) notificado(s) dos ulteriores termos do processo, a que deverá(ão) comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, 07 de julho de 2015.. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 5001346-88.2012.827.2737

Ação: Ação Penal ,,,

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Réu: **ADEJÂNIO RIBEIRO DE ARAÚJO**

O Dr. Allan Martins Ferreira, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais os Autos de Ação Penal nº 5001346-88.2012.827.2737 que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a)(s) acusado(a)(s) **ADEJÂNIO RIBEIRO DE ARAÚJO**, brasileiro(a), solteiro, filho de Maria Madalena Ribeiro Araújo, atualmente em lugar incerto e não sabido, que fica(m) CITADO(S) para, no prazo de 10 (dez) dias, responder(em) à acusação, por escrito, consistente de defesa prévia e exceções, podendo argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, nos termos da denúncia extraída dos autos de Ação Penal em epígrafe, que a Justiça Pública, como autora, move contra o(s) mesmo(s), e na qual se acha(m) denunciado(s) como incurso(s) na sanção do artigo 155, caput,, do Código Penal. Devendo constituir advogado para promover sua defesa, não apresentando, será nomeado Defensor Público. E, como não foi(ram) encontrado(s) para ser(em) citado(s) pessoalmente, fica(m) citado(s) pelo presente, a fim de ser(em) interrogado(s) e se ver(em) processar, promover(em) sua(s) defesa(s) e ser(em) notificado(s) dos ulteriores termos do processo, a que deverá(ão) comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 07 de julho de 2015. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 5007390-89.2013.827.2737

Ação: Ação Penal

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Ré: **RAFAEL COSTA CAMPOS**

O Dr. Allan Martins Ferreira, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais os Autos de Ação Penal nº 5007390-89.2013.827.2737 que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a)(s) acusado(a)(s) **RAFAEL COSTA CAMPOS**, brasileira, solteiro, autônomo, filho de Geraldo da Costa Campos Filho e Antônia de Oliveira Campos, atualmente em lugar incerto e não sabido, que fica(m) CITADO(S) para, no prazo de 10 (dez) dias, responder(em) à acusação, por escrito, consistente de defesa prévia e exceções, podendo argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, nos termos da denúncia extraída dos autos de Ação Penal em epígrafe, que a Justiça Pública, como autora, move contra o(s) mesmo(s), e na qual se acha(m) denunciado(s) como incurso(s) na sanção do artigo 155, § 4º, inciso II, (por duas vezes) c/c art. 71, ambos do Código Penal. Devendo constituir advogado para promover sua defesa, não apresentando, será nomeado Defensor Público. E, como não foi(ram) encontrado(s) para ser(em) citado(s) pessoalmente, fica(m) citado(s) pelo presente, a fim de ser(em) interrogado(s) e se ver(em) processar, promover(em) sua(s) defesa(s) e ser(em) notificado(s) dos ulteriores termos do processo, a que deverá(ão) comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 07 de julho de 2015. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS****AUTOS Nº 5009023-38.2013.827.2737**

Ação: Ação Penal

Sentenciado: **VALÉRIO PINTO XAVIER**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o sentenciado, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Ação Penal nº 5009023-38.2013.827.2737, em que figura como sentenciado **VALÉRIO PINTO XAVIER** brasileiro, solteiro, lavrador, filho de Valeriano Pinto Xavier e de Simplicia Carlos Siqueira, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao

conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: “... Após trânsito em julgado, promovam-se todas as comunicações necessárias e, após, baixem-se os presentes autos do sistema eletrônico, com as devidas cautelas. Desnecessário o registro desta sentença, conforme orientação da douta CGJUS/TO. Intimem-se. Cumpra-se. Porto Nacional-TO. 23 de abril de 2015, Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº 0004934-23.2014.827.2737

Ação: Ação Penal

Sentenciados: **ALDAIR NATALINO SOARES DE FARIA**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o(s) sentenciado(s), que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Ação Penal 0004934-23.2014.827.2737, em que figura como sentenciado **ALDAIR NATALINO SOARES DE FARIA**, brasileiro, solteiro, pedreiro, filho de Adão Machado de Faria e Cenedi Soares de Faria, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: “... ASSIM EXPOSTO, julgo extinta a punibilidade do reeducando ALDAIR NATALINO SOARES DE FARIA, com fundamento nos artigos 110, 109, III e 107, IV do Código Penal. Publique-se. Registre-se e Intimem-se. Porto Nacional-TO, 25 de outubro de 2014. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº 5004078-42.2012.827.2737

Ação: Ação Penal

Sentenciado: **OSMAR RIBEIRO DA CRUZ**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o(s) sentenciado(s), que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Ação Penal nº 5004078-42.827.2737, em que figura como sentenciado **OSMAR RIBEIRO DA CRUZ**, brasileiro, casado, greidista, filho de Maria das Graças Ribeiro da Cruz, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: “... Ante o exposto, por se tratar de matéria de ordem pública, nos termos do artigo 61 do Código de Processo Penal, e em conformidade com o que dispõe o artigo 107, IV c/c artigo 109, VI todos do Código Penal, reconheço a prescrição da pretensão punitiva estatal e declaro extinta a punibilidade do denunciado **Osmar Ribeiro da Cruz**. Com o trânsito em julgado, archive-se procedendo as anotações necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Porto Nacional-TO, 15 de junho de 2015, Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS**AUTOS Nº 5005425-76.2013.827.2737**

Tipo de Ação: Processo Crime

Sentenciados: **ALBERTO PINTO RIBEIRO**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o(s) sentenciado(s), que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Ação Penal nº 5005425-76.2013.827.2737 em que figura como sentenciado **ALBERTO PINTO RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, pedreiro, filho de Jacinto Pinto Ribeiro e de Ciriaca Rodrigues Pereira, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: “...Pelo exposto, e com fulcro no art. 395, inciso II do CPP por faltar condições para o exercício da ação penal, face à atipicidade da conduta, rejeito a denúncia; Intimem-se. Porto Nacional – TO, 21/05/2015. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº 5000177-37.2010.827.2737

Ação: Ação Penal

Sentenciado: **CLAUDINEY FRANCIS RODRIGUES FIGUEREDO**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o(s) sentenciado(s), que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Ação Penal nº 5000177-37.2010.827.2737 em que figura como sentenciado **CLAUDINEY FRANCIS RODRIGUES FIGUEREDO**, brasileiro, motorista casado, filho de Fábio Horácio Figueredo e de Elizabeth Rodrigues Figueredo, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: “...Assim exposto, julgo extinta a punibilidade do réu Claudiney Francis Rodrigues com Base no artigo 89, § 5º da Lei .9099/05. P.R.I. Porto Nacional-TO, 13 de fevereiro de 2015. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº 0000999-72.2014.827.2737

Ação: Ação Penal

Sentenciado: **ROSANA LINO RODRIGUES**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o(s) sentenciado(s), que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Ação Penal nº 0000999-72.2014.827.2737, em que figura como sentenciado **ROSANA LINO RODRIGUES**, brasileiro, solteira, doméstica, filha de Ildecy Lino Rodrigues, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: “..Ante o exposto e face à prevalência da dúvida diante da fragilidade das provas colhidas, julgo procedente a pretensão punitiva contida na denúncia para **absolver ROSANA LINO RODRIGUES**, qualificado nos autos, nos termos do art. 386, inciso IV do Código de Processo Penal. Disposições Finais. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Porto Nacional, 14 de janeiro de 2015. Allan Martins Ferreira = Juiz de Direito.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS**AUTOS Nº 5002902-91.2013.827.2737**

Ação: Ação Penal

Sentenciado: **RAUL PEREIRA DE JESUS**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o sentenciado, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Ação Penal nº 5002902-91.2013.827.2737, em que figura como sentenciado **RAUL PEREIRA DE JESUS** brasileiro, união estável, pedreiro, filho de Irene Pereira de Jesus, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: “... Ante o exposto e considerando que há provas suficientes para embasar uma condenação pela infração penal de ameaça, julgo procedente a pretensão contida na denúncia, e **absolvo** o réu **RAUL PEREIRA DE JESUS**, qualificado nos autos, do crime previsto art. 147 do Código Penal e, desclassificando a imputação inicial de cárcere privado, **condeno-o** às penas do art. 146 do Código Penal. Porto Nacional-TO. 01/02/2015. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.”

XAMBIOÁ

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AÇÃO AVERIGUAÇÃO DE PARTENIDADE N. 5000785-15.2013.827.2742**

Requerente: L.V.P.S. Rep. por THAMYRES PEREIRA SAMPAIO

Defensor Público: VANILSON GUIMARÃES DE SANTANA JÚNIOR

Requerido: THIAGO HENRIQUE RIBEIRO DE FIGUEIRA

Advogado: DR. TARCISIO ALVES LEITE DE FARIA –OAB/RJ 63.806

INTIMAÇÃO do advogado do requerido do DESPACHO: “Designo o dia 02 de setembro de 2015, às 13h:00m, para que seja realizada audiência para coleta do material genético das partes para o exame de DNA. Proceda-se às intimações que forem necessárias. Xambioá, 22 de junho de 2015. Assinado Digitalmente. José Eustáquio de Melo Júnior – Juiz de Direito”.V

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

PALMAS

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS

O Senhor **LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ**, MM. Juiz de Direito Da Segunda Vara Cível Desta Comarca De Palmas, Estado Do Tocantins, Na Forma Da Lei,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Cível, nos autos da **Ação MONITÓRIA, Nº5009860-54.2012.8.27.2729** proposta por **EXATA CONSTRUÇÕES LTDA** em desfavor de **TABOCÃO TERRAPLANGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, sendo o presente para CITAR a parte requerida, com sede na Avenida Jacarandás, Quadra 26, lote 01/07, no município de Fortaleza do Tabocão (TO), CEP 77708-000, na pessoa da Sr.ª Janaína Sousa Vieira de Oliveira, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que querendo e no prazo de 30 (trinta) dias contestarem a presente sob a pena de revelia e confissão quanto aos fatos narrados na inicial, bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar o valor de R\$ 31.913,17 (trinta e um mil novecentos e treze reais e dezessete centavos) ou oferecer embargos, sob pena de, não

havendo pagamento ou embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de agosto do ano dois mil e quatorze.

LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ
Juiz de Direito

PARAÍSO DO TOCANTINS

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO
(Artigo 652 do CPC, na redação dada pela Lei 11.382/2006)
Prazo: 20 (vinte) dias

ORIGEM: Processo: nº 2010.0001.9142-4/0; **Natureza da Ação:** Ação de Execução por título extrajudicial; **Exequente:** Banco da Amazônia S/A – BASA; **Adv. Exequente:** Dr. Pompílio Lustosa Messias Sobrinho – OAB/TO nº 1.807-B; **Executados:** Empresa – MARTINS E SANTIAGO LTDA – ME, e seus sócios/avalistas: EDGAR MARTINS DE SANTIAGO e EDGARDES MARTINS DE SANTIAGO; **Adv. Executados:** Nihil; **Valor da Causa:** R\$ 83.154,95 (oitenta e três mil e cento e cinquenta reais e noventa e cinco centavos); **CITANDO(S): 1º Empresa – MARTINS E SANTIAGO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.204.682/0001-01, nas pessoas de seus sócios: Edgar Martins de Santiago e Edgares Martins de Santiago; 2º E as próprias pessoas físicas, os sócios e EXECUTADOS: EDGAR MARTINS DE SANTIAGO – CPF Nº 591.520.282-91 e EDGARDES MARTINS DE SANTIAGO – CPF nº 897.583.662-20, com sede/endereços, estando atualmente em lugares incertos e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAÇÃO da Empresa executada, MARTINS E SANTIAGO LTDA – ME, E SEUS SÓCIOS E AVALISTAS: Edgar Martins Santiago e Edgares Martins de Santiago, aos Termos da Ação de Execução por Título Extrajudicial, para no prazo de TRÊS (03) DIAS, contado da 1ª publicação, efetuarem o pagamento da dívida no valor de R\$ 83.154,95 (oitenta e três mil e cento e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), nos exatos termos do artigo 652 e 654 do CPC, com a redação dada pela Lei nº 11.382/2006, mais juros, correção monetária, custas, despesas processuais e verba honorária em favor do advogado do exequente, em 20% do valor da execução que, no caso de pronto pagamento do devedor no prazo de três (03) dias, fica reduzida à metade ou 10% (CPC, art. 652-A, na redação dada pela Lei nº 11.382/2006), ou procederem à nomeação de bens à penhora, sob pena de, não os fazendo, serem penhorados e avaliados, tantos bens quantos bastem à satisfação do débito. ADVERTÊNCIA: ficam advertidos os executados/devedores acima descritos, que o prazo para EMBARGAREM À EXECUÇÃO, é de quinze (15) dias, contados da 1ª Publicação do Edital: SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de maio, nº 265 – 1º andar – Centro, Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127, Paraíso do Tocantins – TO, aos catorze (14) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e doze (2012).**

Dr. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA
Juiz substituto

GURUPI

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor NILSON AFONSO DA SILVA, meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 2º Cível, processam-se os autos n.º 0004794-34.2014.827.2722, de Ação Execução requerida por BANCO BRADESCO S.A. em face de LOOPES E NEVES LTDA. E OUTROS, e, por este meio CITA o executado ROBERVAL PERES LOPES NETO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 696.674.971-00, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para no prazo de 03 (três) dias proceder ao pagamento da importância de R\$ 330.361,35 (trezentos e trinta mil trezentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos) acrescida dos acessórios e cominações legais, sob pena de não o fazendo lhes serem penhorados de seus bens tantos quantos cheguem e bastem para garantir o valor do débito, e, querendo, no prazo de quinze (15) dias embargar a ação. E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da lei. Dado

e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze. Eu, Walber Pimentel de Oliveira – Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei e subscrevo. Nilson Afonso da Silva Juiz de Direito CERTIDÃO: Certifico haver afixado cópia do presente edital no Placard do Fórum local. Data supra.

Adailton Lima Marinho
Técnico Judiciário de 1ª Instancia

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor NILSON AFONSO DA SILVA, meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 2º Cível, processam-se os autos n.º 5008568-21.2013.827.2722, de Ação Execução requerida por BANCO BRADESCO S.A. em face de SUL TRANSPORTES LTDA.-ME e CHRISTÓVÃO C. BENTO RIBEIRO, e, por este meio CITA os executados, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para no prazo de 03 (três) dias proceder ao pagamento da importância de R\$ 32.620,08 (trinta e dois mil seiscentos e vinte reais e oito centavos) acrescida dos acessórios e cominações legais, sob pena de não o fazendo lhes serem penhorados de seus bens tantos quantos cheguem e bastem para garantir o valor do débito, e, querendo, no prazo de dez (10) dias embargar a ação. E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze. Eu, Walber Pimentel de Oliveira – Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei e subscrevo. Nilson Afonso da Silva Juiz de Direito CERTIDÃO: Certifico haver afixado cópia do presente edital no Placard do Fórum local. Data supra.

Adailton Lima Marinho
Técnico Judiciário de 1ª Instancia

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Apostila

APOSTILA, de 07 de julho de 2015 - Republicação

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o contido nos Autos Administrativos – IGEPREV 2014/24830/004322, resolve apostilar o Ato nº 002, de 5 de novembro de 2010, publicado no Diário da Justiça nº 2533, de 5 de novembro de 2010, para fixar os proventos proporcionais do segurado Anísio Tenório dos Anjos no valor R\$ 813,64 (oitocentos e treze reais e sessenta e quatro centavos), e reajuste paritário, a partir de 5 de novembro de 2010.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Portaria

PORTARIA Nº 2859, de 08 de julho de 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 4.329, de 9 de dezembro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 15.0.000007694-2;

Art. 1º Ficam alteradas as férias do Juiz Pedro Nelson de Miranda Coutinho, relativas à 1ª etapa do exercício de 2015 e concedidas para ocorrer entre 13 de julho e 11 de agosto de 2015, para serem usufruídas no período de 14 de setembro a 13 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

PORTARIA Nº 2860, de 08 de julho de 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 4.329, de 9 de dezembro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 15.0.000007527-0;

Art. 1º Ficam alteradas as férias do Juiz Márcio Barcelos Costa, relativas à 2ª etapa do exercício de 2015 e concedidas para ocorrer entre 1º e 30 de julho de 2015, para serem usufruídas no período de 3 de agosto a 1º de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DIRETORIA GERAL
Decisão

DECISÃO nº 2558 / 2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

A par do Despacho DCC 31197 da Divisão de Contratos e Convênios (evento 0725272), retifico Termo de Homologação 42/2015, publicado no Diário da Justiça eletrônico nº 3603, de 24 de junho de 2015, página 57, para excluir o item 28 da lista dos bens homologados à empresa Empresa Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro & Cia Ltda.

Publique-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

Portaria

PORTARIA Nº 2848/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 7 de julho de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12049/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Monica Alves Costa Villacis, Analista Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 122766**, o valor de R\$ 83,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Porto Nacional/TO, no dia 06/07/2015, com a finalidade de com intuito de entregar laudos psicossociais na Vara da Família, Sucessões, Infância e Juventude da comarca de Porto Nacional, conforme SEI: 15.0.000007866-0.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Francisco Carneiro Dasilva, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 158148**, o valor de R\$ 72,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Porto Nacional/TO, no dia 06/07/2015, com a finalidade de com intuito de entregar laudos psicossociais na Vara da Família, Sucessões, Infância e Juventude da comarca de Porto Nacional, conforme SEI: 15.0.000007866-0.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR GERAL .

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2847/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 7 de julho de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12052/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juzs - Juiz de Direito Substituto, Matrícula 352443**, o valor de R\$ 450,00, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 300,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 98,00, por seu deslocamento de Ananás/TO para Comarca de Axixá do Tocantins/TO, no período de 7 a 08/07/2015, com a finalidade de realizar Audiências, Despachos, Decisões.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR GERAL .

**Francisco Cardoso
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 2846/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 7 de julho de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12053/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juzs - Juiz de Direito Substituto, Matrícula 352443**, o valor de R\$ 450,00, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 300,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 57,42, por seu deslocamento de Ananás/TO para Comarca de Xambioá/TO, no período de 9 a 10/07/2015, com a finalidade de realizar Audiência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR GERAL .

**Francisco Cardoso
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 2845/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 7 de julho de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12054/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **William Trigilio da Silva, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352256**, o valor de R\$ 750,00, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 300,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 223,56, por seu deslocamento de Araguacema/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 1 a 03/07/2015, com a finalidade de responder pela 3ª Vara Criminal de Palmas em atendimento à Portaria n.º 2402, de 10 de junho de 2015 da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR GERAL .

**Francisco Cardoso
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 2844/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 7 de julho de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12040/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Dorvely Sobrinho Costa, Chefe de Divisão, Matrícula 353219**, o valor de R\$ 76,00, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 152,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para comarca de Tocantínia/TO, no dia 07/07/2015, com a finalidade de vistoria técnica.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Vicente Salomé Gomes, Assistente de Gabinete da Presidência, Matrícula 73846**, o valor de R\$ 72,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para comarca de Tocantínia/TO, no dia 07/07/2015, com a finalidade de vistoria técnica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR GERAL .

Francisco Cardoso
Diretor Geral

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº. 18/2015

PROCESSO 15.0.000001895-0

DOADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

DONATÁRIA: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.

OBJETO: Neste ato, em conformidade com os artigos 47 e 54 da Portaria nº. 145/2011, o artigo 17, inciso II, alínea a, da Lei nº. 8.666/93 e com fundamento no Processo Administrativo 15.0.000001895-0, o DOADOR resolve doar à DONATÁRIA, a título gratuito, os bens abaixo relacionados, os quais se encontram desembaraçados e isentos de ônus:

ITEM	PATRIMÔNIO	COD. ANTIGO	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO
01	003455	002148	Mesa de Centro em Madeira – Formato: Quadrada	Ocioso
02	003645	002804	Mesa para Escritório em Madeira – Gavetas:02 – Tonalidade/Acabamento: Laminado Melaminico	Ocioso
03	003646	02803	Mesa para Microcomputador- Tonalidade/ Acabamento: Laminado Melaminico- Estrutura em Madeira	Ocioso
04	003663	013479	Poltrona Giratória em tecido- Cor: Azul- Estrutura em Metal	Antieconômico
05	003687	002289	Estante em Madeira- Portas 02- Prateleiras: 02 – Tonalidade/ Acabamento: Clara	Ocioso
06	003714	015679	Poltrona Giratória em Tecido- Cor: Preta- Estrutura em Metal- Marca: Cavaletti	Antieconômico
07	003790	002175	Conexão para Mesa Auxiliar- Tonalidade/ Acabamento: Laminado Melaminico	Antieconômico
08	003844	008011	Mesa para Microcomputador- Tonalidade/Acabamento: Laminado Melaminico	Ocioso
09	003855	026821	Poltrona Giratória em Tecido- Cor: Azul- Estrutura em Metal- Marca: Caderode	Ocioso
10	003930	028855	Lixeira em Madeira	Ocioso
11	004120	002178	Conexão para Mesa Auxiliar- Tonalidade/ Acabamento: Laminado Melaminico	Ocioso
12	004392	002205	Conexão para Mesa Auxiliar- Tonalidade/ Acabamento: Laminado Melaminico	Ocioso
13	004404	011017	Conexão para Mesa Auxiliar- Tonalidade/ Acabamento: Laminado Melaminico	Ocioso
14	004407	028854	Lixeira em Madeira	Ocioso
15	004538	004267	Poltrona Giratória em Tecido- Cor: Azul- Estrutura em Madeira	Ocioso
16	004547	001504	Arquivo em Madeira- Tonalidade/ Acabamento: Laminado Melaminico- Gavetas: 03	Ocioso

17	004639	002926	Conexão para Mesa Auxiliar- Tonalidade/ Acabamento: Laminado Melaminico	Ocioso
18	004647	003001	Mesa para Escritório em Madeira – Gavetas: 02 – Tonalidade/Acabamento: Laminado Melaminico	Ocioso
19	004649	018503	Conexão para Mesa Auxiliar- Tonalidade/ Acabamento: Laminado Melaminico	Ocioso
20	004829	004234	Cadeira Giratória em Tecido- Cor: Cinza- Estrutura em Metal	Antieconômico
21	004954	015677	Poltrona Giratória em Carmuça- Estrutura em Metal – Cor: Preta	Antieconômico
22	004962	036406	Poltrona Giratória em Tecido- Cor: Azul- Estrutura em Metal	Antieconômico
23	004996	012497	Sofá em Couro- Lugares: 02 – Cor: Verde- Estrutura em Madeira	Ocioso
24	005027	018904	Poltrona Giratória em Tecido- Cor: Azul- Estrutura em Metal	Antieconômico
25	005029	005984	Conexão para Mesa Auxiliar- Tonalidade/ Acabamento: Laminado Melaminico	Ocioso
26	005033	001471	Estante em Madeira – Prateleiras 03- Tonalidade/ Acabamento: Clara	Ocioso
27	005080	002131	Mesa Auxiliar em Madeira- Formato: Retangular- Tonalidade/Acabamento: Laminado Melaminico	Ocioso
28	005115	006018	Poltrona Giratória em Tecido- Cor: Azul- Estrutura em Metal	Ocioso
29	005143	034008	Poltrona Giratória em Tecido- Cor: Azul- Estrutura em Metal	Ocioso
30	005147	035942	Poltrona Giratória em Tecido- Cor: Azul- Estrutura em Metal	Ocioso
31	005166	011160	Poltrona Giratória em Tecido- Cor: Azul- Estrutura em Metal	Ocioso
32	005171	034009	Cadeira Giratória em Tecido- Cor: Azul- Estrutura em Metal	Ocioso
33	005212	016656	Armário Baixo em Madeira- Portas: 04- Prateleiras: 01	Ocioso
34	05346	002916	Mesa Auxiliar em Madeira- Formato: Retangular- Tonalidade/Acabamento: Laminado Melaminico	Ocioso
35	005479	028406	Mesa Auxiliar em Madeira- Formato: Retangular- Tonalidade/Acabamento: Laminado Melaminico	Ocioso
36	005587	013641	Mesa Auxiliar em Madeira- Formato: Retangular- Tonalidade/Acabamento: Laminado Melaminico	Ocioso
37	005602	002793	Mesa para Escritório em Madeira – Gavetas:02 – Tonalidade/Acabamento: Clara	Ocioso
38	005620	009932	Estante em Madeira- Prateleiras: 03 – Tonalidade/ Acabamento: Clara	Ocioso
39	005622	027384	Estante em Madeira- Prateleiras: 03 – Tonalidade/ Acabamento: Clara	Ocioso
40	005648	026567	Poltrona Giratória em Tecido- Cor: Azul- Estrutura em Metal	Ocioso
41	005656	002427	Mesa Auxiliar em Madeira- Formato: Retangular- Tonalidade/Acabamento: Clara	Ocioso
42	005668	013644	Mesa Auxiliar em Madeira- Formato: Retangular- Tonalidade/Acabamento: Clara	Ocioso
43	005695	013678	Conexão para Mesa Auxiliar- Estrutura em Madeira- Tonalidade/ Acabamento: Laminado Melaminico	Ocioso
44	005698	013676	Conexão para Mesa Auxiliar- Estrutura em Madeira- Tonalidade/ Acabamento: Laminado Melaminico	Ocioso
45	005710	018907	Poltrona Giratória em Tecido- Cor: Azul- Estrutura em Metal	Ocioso
46	005730	002788	Mesa Auxiliar em Madeira- Formato; Retangular- Tonalidade/ Acabamento: Laminado Melaminico	Ocioso
47	005732	002787	Mesa para Escritório em Madeira- Gavetas: 02-	Ocioso

			Tonalidade/ Acabamento: Laminado Melaminico	
48	005740	032731	Mesa para Escritório em Madeira- Gavetas: 02- Tonalidade/ Acabamento: Laminado Melaminico	Ocioso
49	005742	035470	Poltrona Giratória em Tecido- Cor: Azul- Estrutura em Metal	Ocioso
50	005746	013656	Mesa para Escritório em Madeira- Gavetas: 02- Tonalidade/ Acabamento: Laminado Melaminico	Ocioso
51	005757	002390	Mesa para Escritório em Madeira- Gavetas: 02- Tonalidade/ Acabamento: Laminado Melaminico	Ocioso
52	005771	026751	Poltrona Giratória em Tecido- Cor: Azul- Estrutura em Metal	Antieconômico
53	005793	011028	Mesa Auxiliar em Madeira- Formato: Retangular- Tonalidade/ Acabamento: Laminado Melaminico	Ocioso
54	005801	001472	Estante em Madeira- Prateleiras: 03- Tonalidade/Acabamento: Clara	Ocioso
55	005805	028400	Mesa Auxiliar em Madeira- Formato: Retangular- Tonalidade/ Acabamento: Laminado Melaminico	Ocioso
56	005862	018523	Arquivo em Madeira- Gavetas 03	Antieconômico
57	006152	002223	Conexão para Mesa Auxiliar- Estrutura em Madeira- Tonalidade/ Acabamento: Laminado Melaminico	Ocioso
58	006274	002191	Mesa para Escritório em Madeira- Gavetas: 02- Tonalidade/ Acabamento: Laminado Melaminico	Ocioso
59	006355	030370	Mesa Auxiliar em Madeira- Formato: Quadrada- Tonalidade/ Acabamento: Laminado Melaminico	Ocioso
60	006408	030381	Conexão para Mesa Auxiliar- Estrutura em Madeira- Tonalidade/ Acabamento: Laminado Melaminico	Ocioso
61	006468	036605	Poltrona Giratória Espaldar Alto em Tecido- Cor: Azul – Estrutura em Metal	Ocioso
62	006503	028331	Poltrona Giratória em Tecido- Cor: Azul- Estrutura em Metal	Ocioso
63	006504	026815	Poltrona Giratória em Tecido- Cor: Azul- Estrutura em Metal	Ocioso
64	006518	000688	Estante em Madeira- Portas: 02- Prateleiras: 01- Tonalidade/ Acabamento: Laminado Melaminico	Ocioso
65	006637	000779	Estante em Madeira- Portas: 02- Prateleiras: 02- Tonalidade/ Acabamento: Clara	Ocioso
66	006797	002162	Mesa de Centro em Madeira- Formato: Quadrada	Ocioso
67	006803	002898	Mesa Auxiliar em Madeira- Formato: Quadrada- Tonalidade/ Acabamento: Laminado Melaminico	Ocioso
68	006806	002896	Conexão para Mesa Auxiliar- Estrutura em Madeira- Tonalidade/ Acabamento: Laminado Melaminico	Ocioso
69	006807	032737	Mesa para Escritório em Madeira- Gavetas: 02- Tonalidade/ Acabamento: Laminado Melaminico	Ocioso
70	006812	005983	Conexão para Mesa Auxiliar- Estrutura em Madeira- Tonalidade/ Acabamento: Laminado Melaminico	Ocioso
71	006820	027420	Conexão para Mesa Auxiliar- Estrutura em Madeira- Tonalidade/ Acabamento: Laminado Melaminico	Ocioso
72	006822	028396	Mesa Auxiliar em Madeira- Formato: Quadrada- Tonalidade/ Acabamento: Laminado Melaminico	Ocioso
73	006833	002202	Conexão para Mesa Auxiliar- Estrutura em Madeira- Tonalidade/ Acabamento: Laminado Melaminico	Ocioso
74	006834	002243	Conexão para Mesa Auxiliar- Estrutura em Madeira- Tonalidade/ Acabamento: Laminado Melaminico	Ocioso
75	006835	002203	Mesa para Escritório em Madeira- Gavetas: 02- Tonalidade/ Acabamento: Laminado Melaminico	Ocioso
76	006851	027380	Armário Alto em Madeira- Prateleiras: 04- Tonalidade/ Acabamento: Clara	Ocioso
77	006858	002245	Mesa Auxiliar em Madeira- Formato: Quadrada- Tonalidade/ Acabamento: Laminado Melaminico	Ocioso
78	006859	002218	Mesa Auxiliar em Madeira: Gavetas: 02- Tonalidade/	Ocioso

			Acabamento: Laminado Melaminico	
79	006876	002407	Mesa para Escritório em Madeira- Gavetas: 02-Tonalidade/ Acabamento: Laminado Melaminico	Ocioso
80	006877	002152	Mesa Auxiliar em Madeira- Formato: Quadrada-Tonalidade/ Acabamento: Laminado Melaminico	Ocioso
81	006887	002413	Mesa para Escritório em Madeira- Gavetas: 02-Tonalidade/ Acabamento: Laminado Melaminico	Ocioso
82	006895	028395	Mesa Auxiliar em Madeira- Formato: Retangular- Base: em madeira Tonalidade/ Acabamento: Laminado Melaminico	Ocioso
83	006896	026624	Poltrona Giratória em Tecido- Cor: Azul- Estrutura em Metal	Ocioso
84	006898	028360	Mesa para Escritório em Madeira- Gavetas: 02-Tonalidade/ Acabamento: Laminado Melaminico	Ocioso
85	006899	027421	Conexão para Mesa Auxiliar- Estrutura em Madeira-Tonalidade/ Acabamento: Laminado Melaminico	Ocioso
86	006911	030379	Mesa Auxiliar em Madeira- Formato: Retangular- Base: em madeira Tonalidade/ Acabamento: Laminado Melaminico	Ocioso
87	006912	002224	Mesa para Escritório em Madeira- Gavetas: 02-Tonalidade/ Acabamento: Laminado Melaminico	Ocioso
88	006913	0033169	Conexão para Mesa Auxiliar- Estrutura em Madeira-Tonalidade/ Acabamento: Laminado Melaminico	Ocioso
89	006922	002849	Mesa para Escritório em Madeira- Gavetas: 02-Tonalidade/ Acabamento: Laminado Melaminico	Ocioso
90	006923	002887	Conexão para Mesa Auxiliar- Estrutura em Madeira-Tonalidade/ Acabamento: Laminado Melaminico	Ocioso
91	006930	036058	Poltrona Giratória em Tecido- Cor: Azul- Estrutura em Metal	Ocioso
92	006938	027423	Conexão para Mesa Auxiliar- Estrutura em Madeira-Tonalidade/ Acabamento: Laminado Melaminico	Ocioso
93	006958	002929	Conexão para Mesa Auxiliar- Estrutura em Madeira-Tonalidade/ Acabamento: Laminado Melaminico	Ocioso
94	007034	013471	Poltrona Giratória em Tecido- Cor: Azul- Estrutura em Metal	Ocioso
95	007227	01424	Estante em Madeira- Prateleiras: 03-Tonalidade/Acabamento: Clara	Ocioso
96	007337	005898	Mesa de Centro em Madeira- Formato: Quadrada	Ocioso
97	007379	027429	Conexão para Mesa Auxiliar- Estrutura em Madeira-Tonalidade/ Acabamento: Laminado Melaminico	Ocioso
98	007384	026969	Poltrona Giratória em Tecido- Cor: Azul- Estrutura em Metal- Marca: Caderode	Antieconômico
99	007464	002246	Conexão para Mesa Auxiliar- Estrutura em Madeira	Ocioso
100	007516	002225	Mesa Auxiliar em Madeira- Formato: Quadrada	Ocioso
101	007876	006209	Arquivo em Madeira- Tonalidade/Acabamento: Laminado Melaminico- Gavetas: 03	Ocioso
102	007958	033772	Armário Alto em Madeira- Portas: 02- Prateleiras: 04-Tonalidade/ Acabamento: Clara	Ocioso
103	007986	026974	Poltrona Giratória Espaldar Alto em Courvim- Cor:Azul- Estrutura em Metal	Ocioso
104	007990	018475	Armário Alto em Madeira- Portas: 02- Prateleiras: 04-Tonalidade/ Acabamento: Clara	Ocioso
105	008002	020434	Poltrona Giratória em Tecido- Cor: Azul- Estrutura em Metal	Antieconômico
106	008013	002428	Mesa Auxiliar em Madeira- Formato: Quadrada	Ocioso
107	008103	001781	Poltrona Giratória em Tecido- Cor: Salmão - Estrutura em Metal	Antieconômico
108	008142	012048	Conexão para Mesa Auxiliar- Estrutura em Madeira-Tonalidade/ Acabamento: Laminado Melaminico	Ocioso
109	008143	016652	Conexão para Mesa Auxiliar- Estrutura em Madeira-	Ocioso

			Tonalidade/ Acabamento: Laminado Melaminico	
110	008190	018968	Poltrona Giratória em Tecido- Cor: Azul- Estrutura em Metal	Ocioso
111	008198	033500	Conexão para Mesa Auxiliar- Estrutura em Madeira- Tonalidade/ Acabamento: Laminado Melaminico	Antieconômico
112	008239	002177	Mesa Auxiliar em Madeira- Formato: Quadrada- Tonalidade/Acabamento: Laminado Melaminico	Ocioso
113	008252	002129	Mesa Auxiliar em Madeira- Formato: Quadrada- Tonalidade/Acabamento: Laminado Melaminico	Ocioso
114	008300	018585	Mesa Auxiliar em Madeira- Formato: Quadrada	Ocioso
115	008327	019186	Poltrona Giratória em Tecido- Cor: Azul- Estrutura em Metal	Ocioso
116	008481	002621	Lixeira em Madeira	Ocioso
117	008643	026735	Poltrona Giratória em Tecido- Cor: Azul- Estrutura em Metal	Ocioso
118	008651	002016	Arquivo em Madeira- Tonalidade/ Acabamento: Laminado Melaminico- Gavetas: 03	Ocioso
119	008689	003029	Mesa para escritório em Madeira- Gavetas: 02	Antieconômico
120	052295	036407	Poltrona Giratória em Tecido- Cor: Azul- Estrutura em Metal	Ocioso
121	008751	013659	Mesa para Escritório em Madeira- Gavetas: 02	Ocioso
122	008762	032716	Mesa para escritório em Madeira- Gavetas: 02- Tonalidade/ Acabamento: Laminado Melaminico	Ocioso
123	008772	002840	Mesa para escritório em Madeira- Gavetas: 02	Ocioso
124	008785	011002	Mesa para escritório em Madeira- Gavetas: 02	Ocioso
125	008796	003196	Lixeira em Madeira	Ocioso
126	008801	002197	Mesa para escritório em Madeira- Gavetas: 02	Ocioso
127	008812	002841	Mesa Auxiliar em Madeira – Formato: Retangular	Ocioso
128	008820	002270	Estante em Madeira- Portas: 02 – Prateleiras: 01- Tonalidade/ Acabamento: Laminado Melaminico	Antieconômico
129	008823	009939	Mesa de Uso Diverso em Madeira- Formato: Quadrada	Ocioso
130	008860	001458	Poltrona Fixa em Courvim- Cor: Cinza- Estrutura: Em Metal	Ocioso
131	008875	002151	Mesa de Centro em Madeira – Formato: Quadrada	Ocioso
132	008876	002095	Mesa de Uso Diverso em Madeira – Formato: Quadrada	Ocioso
133	008977	002815	Mesa Auxiliar em Madeira- Formato: Quadrada- Tonalidade/ Acabamento: Laminado Melaminico	Ocioso
134	008999	002156	Mesa de Centro em Madeira- Tonalidade/ Acabamento: Laminado Melaminico	Ocioso
135	010203	014665	Poltrona Giratória Espaldar Médio em Couro- Cor: Preta – Estrutura em Metal	Ocioso
136	011092	002800	Mesa para Escritório em Madeira- Gavetas: 03	Ocioso
137	011898	028663	Cadeira fixa em tecido- cor: Azul- Estrutura: em metal	Antieconômico
138	012019	011006	Mesa para Escritório em Madeira- Gavetas: 02- Tonalidade/ Acabamento: Laminado Melaminico	Ocioso
139	012405	011008	Mesa para Escritório em Madeira- Gavetas: 02	Ocioso
140	012412	006038	Conexão para Mesa Auxiliar- Estrutura em Madeira	Ocioso
141	013115	020721	Poltrona Giratória em Tecido- Cor: Azul- Estrutura em metal	Ocioso
142	013136	019082	Conexão para Mesa Auxiliar- Estrutura em Madeira	Ocioso
143	014256	012932	Estante Bibliográfica- Prateleiras: 12- Cor: Preta	Ocioso
144	014785	012028	Estante em Madeira- Portas: 02- Prateleiras: 03	Ocioso
145	014787	012027	Estante em Madeira- Portas: 02- Prateleiras: 03	Ocioso
146	015605	028741	Cadeira Fixa em Tecido- Cor: Preta- Estrutura em Metal	Antieconômico
147	015613	012101	Poltrona Giratória em Tecido- Cor: Azul- Estrutura em metal	Ocioso
148	016390	002297	Arquivo em Madeira- Tonalidade/ Acabamento: Clara – Gavetas: 03	Ocioso
149	017392	002807	Mesa para Microcomputador	Ocioso

150	022491	024942	Refrigerador Tipo Frigobar- Cor: Branca- Marca: Consul- Modelo B95	Antieconômico
151	022836	026612	Poltrona Giratória em Tecido- Cor: Azul- Estrutura em metal	Ocioso
152	022971	033458	Conexão para Mesa Auxiliar- Estrutura em Metal- Tonalidade/ Acabamento: Laminado Melaminico	Ocioso
153	024568	010885	Cadeira Giratória em Tecido.	Antieconômico
154	024569	010882	Cadeira Giratória em Tecido.	Antieconômico
155	024571	010887	Cadeira Giratória em Tecido.	Antieconômico
156	024574	026608	Cadeira Giratória em Tecido.	Ocioso
157	024576	007908	Cadeira Giratória em Courvim.	Antieconômico
158	024588	010889	Cadeira Giratória em Tecido.	Antieconômico
159	024836	009002	Armário alto em aço, Portas: 02, Cor: cinza.	Ocioso
160	026861		Poltrona Giratória em Couro, Descrito: Estilo Diretor com Base e Braço Cromado, Cor: Preta, Estrutura: Em aço.	Ocioso
161	027435	008712	Mesa para Escritório em Madeira- Gavetas: 02- Tonalidade/ Acabamento: Clara.	Ocioso
162	027482	005989	Conexão para mesa auxiliar.	Ocioso
163	027489	008607	Conexão para mesa auxiliar.	Ocioso
164	027526	020225	Cadeira Giratória em Tecido, Cor: Azul, Estrutura: em Metal.	Antieconômico
165	027530	034007	Cadeira Giratória em Tecido, Cor: Azul, Estrutura: em Metal.	Ocioso
166	027531	004269	Cadeira Giratória em Tecido, Cor: Azul, Estrutura: em Metal.	Antieconômico
167	027570	036106	Poltrona Giratória em Tecido, Cor: Azul, Estrutura: em Metal.	Ocioso
168	027792	000297	Armário Alto em Madeira, Prateleiras: 04.	Ocioso
169	038875		Fragmentadora para papel, Descrição: 60 GHZ, 220 v, Cor: Branca, Modelo: Securio B22, Marca:HSM.	Antieconômico
170	038877		Fragmentadora para papel, Descrição: 60 GHZ, 220 v, Cor: Branca, Modelo: Securio B22, Marca: HSM.	Antieconômico
171	039403	033385	Conexão para Mesa Auxiliar- Estrutura em Metal- Tonalidade/ Acabamento: Laminado Melaminico.	Ocioso
172	041603		Bebedouro de Água, Tipo: Garrafão, Descrição: para 20 litros, Torneiras: 2, Cor: Branca, Marca: Venâncio, Série: BT40226B120409/18628.	Antieconômico
173	041615		Bebedouro de Água, Tipo: Garrafão, Descrição: para 20 litros, Torneiras: 2, Cor: Branca, Marca: Venâncio, Série: BT40226B120412/18661.	Antieconômico
174	042453	004573	Armário Alto em Aço, Portas: 02, Cor: Cinza.	Ocioso
175	044903		Fragmentadora para papel, Descrição: 60 GHZ, 220 v, Cor: Branca, Modelo: Securio B22, Marca: HSM.	Antieconômico
176	044947	006221	Conexão para Mesa Auxiliar, Estrutura: em Madeira.	Ocioso
177	044963	035461	Poltrona Giratória em Tecido, Cor: Azul, Estrutura: em Metal, Marca: Caderode.	Ocioso
178	047180	008137	Conexão para Mesa Auxiliar, Estrutura: em Madeira.	Ocioso
179	047434	011127	Cadeira Giratória em Tecido, Cor: Azul, Estrutura: em Metal, Marca: Caderode.	Ocioso
180	048883	012630	Poltrona Giratória Espalдар Médio em Tecido, Cor: Azul, Estrutura: em Aço.	Ocioso
181	048905	010883	Cadeira Giratória em Tecido.	Ocioso
182	048906	010884	Cadeira Giratória em Tecido.	Antieconômico
183	048926	018776	Poltrona Giratória em Tecido, Cor: Azul, Estrutura: em Metal.	Ocioso
184	048929	026732	Poltrona Giratória em Tecido, Cor: Azul, Estrutura: em Metal.	Ocioso
185	048937	030260	Cadeira Giratória em Tecido, Cor: Azul, Estrutura: em Metal.	Ocioso
186	048993	013642	Mesa Auxiliar em Madeira, formato: quadrada,	Ocioso

			tonalidade/acabamento: laminado melaminico.	
187	049013	026817	Cadeira Giratória em Tecido, Cor: Azul, Estrutura: em Metal	Ocioso
188	049014	035475	Poltrona Giratória em Tecido, Cor: Azul, Estrutura: em Metal.	Ocioso
189	052231	036073	Poltrona Giratória em Tecido, Cor: Azul, Estrutura: em Metal.	Ocioso
190	052990	006024	Mesa de Centro em Madeira, Formato: Quadrada, Base: em Madeira.	Ocioso
191	053849	014642	Poltrona Giratória em Couro, Cor: Preta, Estrutura: em Metal.	Ocioso
Total Geral de Itens				191

DATA DA ASSINATURA: 7 de julho de 2015.

CENTRAL DE COMPRAS

Extrato

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 15.0.000006895-8

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2015NE00540

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADO: Artur Cesar de Souza

CPF: 458.861.569-68

OBJETO: Empenho destinado à contratação de instrutor para realização do curso "Deontologia e Ética para Magistrados", para Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Tocantins, no período de 17 de Agosto a 28 de Setembro de 2015, com carga horária de 30 (trinta) horas/aula.

VALOR TOTAL: R\$ 21.550,00 (Vinte e um mil quinhentos e cinquenta reais).

Unidade Gestora: 50100-TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Classificação Orçamentária: 5010.02.061.1046.2061

Natureza de Despesa: 3.3.90.36

Fonte de Recursos: 0100

DATA DA EMISSÃO: 1º de Julho de 2015.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 15.0.000006983-0

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2015NE00538

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADO: Evandro Borges Arantes

CPF: 250.887.618-64

OBJETO: Empenho destinado à contratação de instrutor para realização do curso "Direito Administrativo", para Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Tocantins, no período de 27 de Julho a 30 de Outubro de 2015, com carga horária de 60 (sessenta) horas/aula.

VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

Unidade Gestora: 50100-TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Classificação Orçamentária: 5010.02.061.1046.2061

Natureza de Despesa: 3.3.90.36

Fonte de Recursos: 0100

DATA DA EMISSÃO: 1º de Julho de 2015.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 15.0.000005894-4

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2015NE00537

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADO: Patrícia Medina

CPF: 387.442.440-53

OBJETO: Empenho destinado à contratação de instrutora para realização do curso “Metodologia e Didática para o Ensino Jurídico nas Modalidades Presencial e à Distância”, para Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Tocantins, no período de 02 a 04 de Julho de 2015, com carga horária de 30 (trinta) horas/aula.

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Unidade Gestora: 50100-TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Classificação Orçamentária: 5010.02.061.1046.2061

Natureza de Despesa: 3.3.90.36

Fonte de Recursos: 0100

DATA DA EMISSÃO: 30 de Junho de 2015.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 15.0.000007138-20

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2015NE00539

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADO: Referência Treinamento Empresarial Eireli - ME

CNPJ: 19.705.893/0001-07

OBJETO: Empenho destinado à realização do “Treinamento Dale Carnegie Course”, aos Diretores, Gestores, Magistrados e Servidores do Tribunal de Justiça do Tocantins, totalizando 08 (oito) participantes, a ser realizado na cidade de Palmas-TO, sendo um encontro por semana, com início em 30 de Junho de 2015 e total de 48 (quarenta e oito) horas/aulas.

VALOR TOTAL: R\$ 26.800,00 (Vinte e seis mil e oitocentos reais).

Unidade Gestora: 050100-TJ

Classificação Orçamentária: 0501.02.061.1046.2061

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 0100

DATA DA EMISSÃO: 1º de Julho de 2015.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 15.0.000001653-2

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2015NE00673

CONTRATANTE: Fundo Esp. de Mod. e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADO: Associação Software Livre.Org

CNPJ: 05.971.682/0001-01

OBJETO: Empenho destinado à participação dos servidores Fernando Américo da Silva Brito e Fabrício Correia da Silva, no evento 16º Fórum Internacional Software Livre, a realizar-se no período de 08 a 11 de Julho de 2015, em Porto Alegre-RS.

VALOR TOTAL: R\$ 700,00 (Setecentos reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1046.4045

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 06 de Julho de 2015.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE
Des. RONALDO EURÍPEDES

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES

VICE-PRESIDENTE
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA
Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA

TRIBUNAL PLENO
Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)
Des. AMADO CILTON ROSA
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Juíza CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA CONVOCADA
Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL
Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Presidente)
ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)
Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Revisora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)
4ª TURMA JULGADORA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. MOURA FILHO (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Revisora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL
Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)
SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)
Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL
Des. MOURA FILHO

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Suplente)
Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL
Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)
COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO
Des. MOURA FILHO
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
Des. MARCO VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)

OUVIDORIA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
ESMAT

DIRETOR GERAL DA ESMAT
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. HELVÉCIO B. MAIANETO**
2º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**
3º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA**
DIRETORA EXECUTIVA
ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL
FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS
DIRETOR FINANCEIRO
MARISTELA ALVES REZENDE
DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
VANUSA BASTOS
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCO AURÉLIO GIRALDE
DIRETOR JUDICIÁRIO
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES
DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR
CONTROLADOR INTERNO
SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA
Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO
Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.
Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007
Fone/Fax: (63)3218.4443
www.tjto.jus.br